



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

CONVITE PÚBLICO Nº 00010/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de implementação de eficiência energética e geração de energia renovável, sob a modalidade Build-Operate-Transfer (ou BOT), para a geração de 2.232.176,84 kWh/ano por meio de energia fotovoltaica, para atender as necessidades da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás, nos termos do Projeto Básico e Termo de Referência em anexo.

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL GOIÁS**, doravante denominada OAB-GO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.656.759/0001-52, com sede na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.175-120, convida as empresas especializadas, para apresentarem, na data e horário indicados, proposta alusiva ao que se acha indicado no objeto deste CONVITE PÚBLICO.

1. OBJETO

1.1. O presente Convite Público tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL, SOB A MODALIDADE BUILD-OPERATE-TRANSFER (OU BOT), PARA A GERAÇÃO DE 2.232.176,84 kWh/ANO POR MEIO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E BOAS PRÁTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL GOIÁS**, listados no Projeto Básico e Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

1.2. No item eficiência energética deverão ser executados os seguintes serviços: reenquadramento do grupo de consumo, adequação de instalações elétricas e



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

otimização de materiais e elaboração dos Planos de Manutenção, Operação e Controle de todo o Sistema OAB-GO, conforme especificação técnica do Projeto Básico (Anexo I).

1.3. No item geração de energia renovável, deverá ser construída uma, ou mais, usina conforme especificação técnica do Projeto Básico (Anexo I), com a finalidade de atender a demanda energética da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás, respeitando as vedações e atendendo aos requisitos fixados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e demais órgãos reguladores.

1.4. No item boas prática deverá elaborar e implantar o Plano de Resíduos Sólidos.

1.5. Inclui-se no serviço a elaboração do projeto executivo e parecer de acesso, aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a montagem completa, instalação e conexão junto à concessionária de energia, treinamento e suporte técnico, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico contido no Anexo I deste Edital.

1.6. A contratação será pelo VALOR GLOBAL/EMPREITADA GLOBAL, conforme tabela constante do Projeto Básico e Termo de Referência, facultando-se ao Contratado a subcontratação, desde que haja anuência da Contratante.

1.7. Ao final do período contratual, a estrutura e os bens móveis tomados por objeto do contrato serão dados em cessão, pelo Contratado, passando a integrar o patrimônio da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás, desde que esteja esta adimplente com as suas obrigações.

1.8. As especificações técnicas e os quantitativos dos SERVIÇOS a serem contratados encontram-se discriminados no TERMO DE REFERÊNCIA e PROJETO BÁSICO (ANEXO I), parte integrante deste Convite Público.

1.9. O valor total estimado para a contratação dos serviços é de **R\$ 6.530.226,68 (seis milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**, sendo considerada a melhor oferta o maior lance de percentual de desconto ofertado ao valor global, a melhor técnica e o menor prazo de aluguel.



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

1.10. Integram o presente Convite Público os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência e Projeto Básico;
- b) ANEXO II – Modelo de Declarações;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- d) ANEXO IV – Termo de Vistoria;
- e) ANEXO V – PMOC;
- f) ANEXO VI – Projeto (RETROFIT) Luminotécnico dos Campos;
- g) ANEXO VII – Projetos SPDA do CEL OAB-GO

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a equipe de apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

2.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

2.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a equipe de apoio diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

2.6. O Proponente será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

2.7. Constatada a existência de sanção, a Equipe de Apoio reputará o Proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

2.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

2.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos Proponentes será verificada por meio de análise documental, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e à habilitação técnica.

2.10. É dever do Proponente encaminhar juntamente com a proposta de preços as comprovações solicitadas neste Convite Público, para que estejam vigentes na data de verificação em sessão pública.

2.11. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do Proponente, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Equipe de Apoio lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

2.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Convite Público e já apresentados, o Proponente será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

2.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

2.14. Se o Proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.15. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

2.16. Ressalvado o disposto no item 7 (Proposta), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Convite Público, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

2.16.1. Declarações conforme modelos dos Anexos:

a) Atendimento ao ordenamento jurídico pátrio de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz;

b) A inexistência de fato impeditivo para habilitação, em contratações e que não foi declarada inidônea para ser contratada, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no presente Convite Público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Que atende aos requisitos de habilitação;

d) De que teve conhecimento prévio de todas as informações e das condições de execução dos serviços, por meio das especificações técnicas e dos demais dados pertinentes fornecidos pela OAB-GO;

e) Declaração de elaboração independente de proposta;

f) Declaração que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás e de sua Diretoria, membros da Caixa de Assistência dos Advogados do



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Goiás e Conselheiros Seccionais, ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção.

2.17. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.18. Habilitação jurídica:

2.18.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, e documentos pessoais do empresário;

2.18.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, e documentos pessoais do empresário;

2.18.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, e documentos pessoais dos sócios;

2.18.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, e documentos pessoais dos sócios;

2.18.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores e documentos pessoais dos sócios;

2.18.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e documentos pessoais da diretoria;

2.18.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e documentos pessoais dos sócios;



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

2.18.8. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.19. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.20. Poderão apresentar propostas as pessoas jurídicas que atuem no ramo do OBJETO ora em contratação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Convite Público e seus anexos.

2.21. Somente serão analisadas as propostas das empresas que apresentem em seu Contrato Social atividade econômica compatível com o objeto ora em contratação.

2.21.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.21.2. Justifica-se o item anterior porque a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás tem por ideal cumprir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que são um mecanismo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade, contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.

2.21.3. Como função social da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás prezamos pelo desenvolvimento regional, com a recuperação econômica em um cenário pós-pandêmico, atingindo empregabilidade e recolhimento de imposto no âmbito do Estado de Goiás.

2.22. Não serão analisadas as propostas de pessoa jurídica que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

- b) estejam sob regime de falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- c) em consórcio ou associação;
- d) que tiveram contratos distratados com a Contratante por motivo de descumprimento de prazos, não execução correta do projeto apresentado ou má-execução;
- e) que tenha sido o autor do projeto básico e termo de referência, pessoa física ou jurídica;
- f) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico e termo de referência da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- g) servidor ou dirigente da Contratante ou responsável pela contratação;
- h) que possuam registro de Ocorrência Impeditiva Indireta no SICAF, ou em qualquer outro sistema de cadastramento de fornecedores utilizado para consulta, e, cumulativamente, possuam objeto social similar, bem como, ao menos um sócio controlador e/ou sócio-gerente em comum com fornecedor apenado com as sanções de suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- i) empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- j) pessoa jurídica que não se enquadre nas condições previstas no item 2.21.

2.23. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás.

2.24. Pessoa jurídica na qual sejam proprietários parentes, em primeiro e segundo grau, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás e de sua Diretoria. Ainda, membros da Caixa de Assistência dos Advogados do Goiás e



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Conselheiros Seccionais ou empresa de que sejam eles, ou parentes em primeiro e segundo grau, dirigentes ou representantes.

2.25. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da proposta, ou seja, ela não será considerada para análise.

3. REGULARIDADE FISCAL

3.1. A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como prova de regularidade fiscal:

3.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC - CNPJ;

3.1.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à Sede ou Domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade;

3.1.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-á mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, conforme estabelece o Decreto Nº 5.586, de 19 de novembro de 2005;

3.1.4. Certidão Negativa de Débitos – CND – para com o INSS, devidamente atualizada, nos termos da legislação em vigor;

3.1.5. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada, nos termos da legislação pertinente em vigor;

3.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.1.7. Caso o Proponente detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do Proponente, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

4.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Contratante, levando em consideração o objeto a ser executado.

4.1.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem a.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da Sociedade;

4.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

4.2.3. Caso a Proponente seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

2.25.1. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a long prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

4.2.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Contratante, e, a critério da Presidência, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa.

5.2. Comprovação do Registro da Empresa ou do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), com jurisdição sobre o domicílio da sede do Proponente com suas anuidades devidamente quitadas e com a indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

5.3. Se a Proponente apresentar apenas a comprovação de registro do Responsável Técnico deverá apresentar também o vínculo contratual deste com a empresa Proponente devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

5.4. Certidão de Acervo Técnico (CAT) com objeto compatível a esse edital.

5.5. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Proponente presta ou prestou serviços de natureza semelhante com o objeto da licitação.

5.6. A comprovação de que trata este item será feita por meio de atestado(s) de capacidade técnico-operacional.

5.7. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitidos em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) além de informações que permitam a devida identificação do emitente.

5.8. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deve(rá) ser apresentado(s) em nome da empresa e de seu responsável técnico.

5.9. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a Proponente realizará vistoria no local onde serão desenvolvidos os serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: energia@oabgo.org.br.

5.10. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Convite Público, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública. Para a vistoria o Proponente, ou o seu Representante Legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

6. APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser apresentada seguindo as orientações descritas abaixo.

6.1.1. A proposta e a documentação deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação da presente seleção pública;

6.1.2. A proposta será apresentada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

6.1.3. A Proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:

- a) A descrição detalhada dos produtos e/ou serviços;
- b) A indicação do desconto que será concedido expresso em percentagem com impostos inclusos;
- c) A indicação da garantia dos produtos e dos serviços;
- d) O prazo de vigência do contrato;
- e) O prazo de validade não inferior a trinta dias, contado da data da entrega.

6.1.4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, tributários e comerciais, assim como qualquer outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

6.1.5. As propostas deverão ser entregues na sede administrativa da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás, Departamento Administrativo da OAB-GO no 2º andar do Anexo a Sede Administrativa, na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia-GO, exclusivamente, no dia 28 de outubro de 2022, até às 17:00hs, conforme diretrizes acima descritas.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

7. INFORMAÇÕES

7.1. Informações Gerais poderão ser obtidas no Departamento Administrativo/Obras da OAB-GO com Juliana ou Milton pelo telefone (62) 3238-2019 / (62) 3238-2059 / (62) 99929-7017 / (62) 99973-2293 e com a Conselheira Seccional Dra. Thawane Larissa pelo telefone (62) 98240-0985.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Diretoria levará em consideração, os critérios de:

8.1.1. Maior desconto estimado para OAB-GO.

8.1.2. Menor prazo de duração do contrato.

8.1.3. Pacote global de serviços e benefícios oferecidos.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será feita por intermédio de “CONTRATO”, devendo a proponente vencedora, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

Rafael Lara Martins
Presidente



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente Convite Público tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL, SOB A MODALIDADE BUILD-OPERATE-TRANSFER (OU BOT), PARA A GERAÇÃO DE 2.232.176,84 kWh/ANO POR MEIO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E BOAS PRÁTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL GOIÁS, listados no neste documento, tudo em conformidade com a legislação vigente.

1.2. No item eficiência energética deverão ser executados os seguintes serviços.

1.2.1. Elaboração de plano de ação para verificar o grupo de consumo de todas as unidades consumidoras vinculadas à Instituição, e se necessário, efetuar o reenquadramento, conforme especificado no art. 23º da Resolução Normativa 1.000/2021.

1.2.2. Adequação de instalações elétricas e otimização de materiais por meio dos serviços a seguir descritos.

1.2.2.1. Retrofit da iluminação do Centro de Cultura e Lazer da OAB-GO, situado na Alameda D, s/nº, Setor Araguaia, CEP: 74.981-170, Aparecida de Goiânia, com a substituição de todas as 88 (oitenta e oito) unidades de luminárias de vapor metálico, por 152 (cento e cinquenta e dois) Projetores LED que tenham a capacidade de resistir a intempéries, garantindo a perfeita usabilidade dos locais.

1.2.2.1.1. Em anexo segue o projeto de Iluminação elaborado para a substituição no Campo Serrinha, Campo La Bombonera e Campo Arena Cel e o



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

orçamento para a aquisição dos projetores dimensionados para o correto uso dos ambientes e proporcionando uma melhora significativa na eficiência energética.

1.2.2.2. A substituição de todas as lâmpadas de vapor metálico por lâmpadas LED etiquetadas com o selo PROCEL, de todas as Subseções e sede da Seccional, cerca de 2.000 unidades.

1.2.2.2.1. A proponente deverá elaborar projeto executivo contendo os dados individuais das trocas em cada Subseção e na sede da Seccional, orçamento, memorial descritivo, cronograma de execução e ART de execução.

1.2.2.3. Substituição do sistema de aquecimento da piscina, sendo indispensável que o novo conjunto supra a expectativa dos usuários, seja por meio de equipamentos certificados e que priorize eficiência energética do projeto.

1.2.2.3.1. A proponente deverá elaborar o dimensionamento e layout por meio de profissional competente e habilitado. Apresentar projeto executivo, orçamento, memorial descritivo, cronograma de execução e ART de execução.

1.2.2.4. Realização de ajustes e melhorias no atual Sistema de proteção contra descarga (SPDA) do Centro de Cultura e Lazer da OAB-GO (Aparecida de Goiânia-GO).

1.2.2.4.1. A proponente deverá executar o projeto executivo em anexo e emitir a ART de execução. Será permitida execução de projeto de autoria da Proponente, desde que tecnicamente mais viável.

1.3. O proponente deverá elaborar o PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), conforme PMOC elaborado para o Centro de Cultura e Lazer da OAB-GO de Anápolis e disponibilizado como anexo, para todas as unidades do Sistema OAB-GO que seja exigência da Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018.

1.4. O proponente deverá elaborar o PRS (Plano de Resíduos Sólidos) da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás, e de acordo com ele implantar no mínimo um jogo de lixeiras para coleta seletiva em cada um dos prédios da Contratante.

1.5. No item geração de energia renovável, deverá ser construída uma, ou mais, usina conforme especificação técnica abaixo, com a finalidade de atender a demanda energética da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás, respeitando



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

as vedações e atendendo aos requisitos fixados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e demais órgãos reguladores.

1.5.1. Usinas fotovoltaicas: Para fins de padronização dos materiais do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, com vistas à facilidade de operação, manutenção e como forma de garantir o pleno funcionamento do Sistema, exige-se a instalação dos itens abaixo descritos, contendo as características especificadas:

1.5.1.1. O Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, composto por N usinas fotovoltaicas, deve ser instalado e colocado em funcionamento seguindo rigorosamente o estabelecido pela Resolução Normativa 482, de 17 de abril de 2012 da ANEEL ou a Lei 14.300, de 06 de janeiro de 2022 o Marco Legal da Geração Distribuída;

1.5.1.2. A potência nominal do sistema fotovoltaico a ser contratado deverá ser de, no mínimo, 1.375 kWp, devendo atender uma geração anual mínima de 2.232.176,84 kWh ao ano;

1.5.1.3. A potência instalada da usina deverá ser de 1.000 kW na somatória total das potências de todos os inversores instalados na usina;

1.5.1.4. O fator de dimensionamento do inversor (FDI), ou fator de sobrecarga, não deverá exceder o limite de 40% ou ser inferior a 30%;

1.5.1.5. O sistema fotovoltaico deve apresentar perda global máxima de 23%:

1.5.1.5.1. Como perda global, entenda-se todos os fatores que acarretam diminuição na energia efetivamente entregue pelo sistema em relação ao valor ideal, ou seja, considerando apenas a potência pico do sistema e as HSP (horas de sol pico) da instalação. Fatores de perdas típicos são: perdas do inversor CC/CA; de sombreamento; sujeiras; coeficientes de temperatura; desbalanceamento das cargas (mismatching), entre outros.

1.5.1.6. As usinas deverão ser instaladas em terreno de propriedade da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás, para pleno funcionamento;



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

1.5.1.7. Cada usina deverá ser composta por equipamentos com as mesmas características elétricas, mecânicas e dimensionais, visando facilitar futuras manutenções.

1.5.2. Módulos fotovoltaicos

1.5.2.1. Somente serão aceitos módulos fotovoltaicos feitos de silício cristalino (monocristalino ou policristalino) etiquetados pelo INMETRO com potência unitária ≥ 500 Wp;

1.5.2.2. Os Módulos Fotovoltaicos devem ter no mínimo os seguintes requisitos:

1.5.2.2.1. Ter eficiência superior a 20,00% na conversão de energia luminosa em elétrica, nas condições padrão de teste - STC – Standard Test Conditions (1000 W/m²; 25°C; AM 1.5);

1.5.2.2.2. Vida útil esperada: 25 ANOS;

1.5.2.2.3. Temperatura de operação: -40°C a ++ 85°C;

1.5.2.2.4. Garantia mínima contra defeitos de material e fabricação de 12 anos e com garantia mínima linear de produção de energia de 25 anos;

1.5.2.2.5. Os módulos devem ser identificados de acordo com as seguintes informações: nome ou marca comercial do fabricante; modelo ou tipo do modelo; mês e ano de fabricação; número de série;

1.5.2.2.6. Certificação INMETRO (Portaria INMETRO 004/2011);

1.5.2.2.7. Cada módulo deve ter uma caixa de conexão IP 67, com bornes e diodos de passagem (by- pass) já montados, e conectores a prova d'água e de engate rápido (por exemplo, MC3, MC4, etc.);

1.5.2.2.8. Todas as estruturas de suporte das placas fotovoltaicas devem ser de aço galvanizado, ou alumínio anodizado com reforço de estabilidade, durabilidade e preparadas em caso de esforços mecânicos, climáticos e corrosão, bem como as expansões/contrações térmicas, com garantia mínima de 10 anos;

1.5.2.2.9. A corrente máxima dos módulos deve ser compatível com a especificada para os inversores;



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

1.5.2.2.10. Todos os fios, cabos, conectores, proteções, diodos, estrutura de fixação, e demais componentes devem ser fornecidos e perfeitamente dimensionados de acordo com a quantidade de placas fotovoltaicas e inversores do arranjo fotovoltaico, seguindo todas as normas de instalações elétricas relevantes à futura instalação, manutenção e segurança do sistema, em especial a norma NBR 5410 referente à instalação em baixa tensão;

1.5.2.2.11. Para interligação entre os módulos e o sistema de conversão deverão ser utilizados cabos solares para uso em C.C. de no mínimo 6 mm² com isolamento de 1000 volts, com devido dimensionamento em projeto executivo a ser realizado;

1.5.2.2.12. Os cabos utilizados para aplicação solar deverão ser unipolares livres de halogênio e resistentes a radiação ultravioleta;

1.5.2.2.13. A tensão contínua nominal dos arranjos deverá estar compatível com a especificada para os inversores;

1.5.2.3. Materiais que podem ser utilizados como referência em padrão de qualidade para os módulos fotovoltaicos são encontrados na lista TIER-1. Alguns dos painéis mais utilizados no Brasil são TRINA SOLAR, JINKO, LONGI, CANADIAN, RISEN, JA SOLAR e PHONO SOLAR.

1.5.3. Dos Inversores

1.5.4. Todos os inversores devem ser projetados para operarem conectados à rede da concessionária local de energia elétrica na frequência de 60 Hz;

1.5.5. A relação entre a potência nominal de cada inversor e a potência nominal do arranjo (strings) formado pelos módulos fotovoltaicos conectados a ele, não deve ser inferior a 0,90;

1.5.6. Deve apresentar eficiência máxima de pico superior a 97% e nível de eficiência europeia superior a 96,5%;

1.5.7. Os inversores não devem possuir elementos passíveis de substituição com baixa periodicidade, de forma a propiciar vida útil longa, sem a necessidade de manutenção frequente;

1.5.8. Devem ser capazes de operar normalmente à potência nominal, sem perdas, na faixa de temperatura ambiente de 0°C a 45° C;



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

1.5.9. A distorção harmônica total de corrente (THDI) do inversor deve ser menor que 3,5%;

1.5.10. A tensão de saída do conjunto de inversores deve ser compatibilizada ao nível nominal de utilização da concessionária de energia local;

1.5.11. Os inversores devem atender a todos os requisitos e estar configurados conforme as normas IEC/EN 61000-6-1/61000-6-2/61000-6-3, IEC 62109-1/2, IEC62116, NBR 16149 e DIN VDE 0126-1-1;

1.5.12. Os inversores com potência nominal até 10kW devem possuir certificação do INMETRO;

1.5.13. Os inversores devem ter capacidade de operar com fator de potência entre $\pm 0,9$. A regulação do fator de potência deve ser automática, em função da tensão e corrente na saída do sistema. Requisitos mínimos para o sistema de proteções e monitoramentos dos inversores utilizados:

- 1.5.13.1.** Anti-ilhamento,
- 1.5.13.2.** Proteção contra polaridade reversa em CC,
- 1.5.13.3.** Chave seccionadora CC integrada ao inversor,
- 1.5.13.4.** Monitoramento da rede elétrica C.A. (tensão, corrente, potência e frequência).
- 1.5.13.5.** Max. tensão de entrada: 1000 V
- 1.5.13.6.** Conexão à rede: 3~NPE 380 V
- 1.5.13.7.** Frequência: 60 HZ
- 1.5.13.8.** MPPT: maior ou igual a 2;
- 1.5.13.9.** Mínima Eficiência permitida: 97,8%
- 1.5.13.10.** Os inversores devem ser conectados a dispositivos de seccionamento
- 1.5.13.11.** adequados, visíveis e acessíveis para a proteção da rede e da equipe de manutenção;
- 1.5.13.12.** O quadro de paralelismo dos inversores de cada sistema fotovoltaico,



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

1.5.13.13. disjuntores de proteção e barramentos associados, cabos de entrada e saída devem ser

1.5.13.14. dimensionados e instalados em conformidade com a NBR 5410;

1.5.13.15. Os inversores devem ter grau de proteção mínimo IP 65;

1.5.13.16. Os inversores devem atender a todas as exigências da concessionária de energia local;

1.5.13.17. Os inversores devem possuir display digital para configuração e monitoramento dos dados;

1.5.13.18. Os inversores devem permitir monitoramento remoto e monitoramento local (com e sem fio);

1.5.13.19. Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de material e fabricação;

1.5.13.20. Vida útil esperada de, ao menos, 10 anos.

1.5.14. Materiais que podem ser utilizados como referência em padrão de qualidade para os INVERSORES são as GROWATT, DEYE, CANADIAN, SUNGROW, FRONIUS, WEG, ABB, SOFAR, SOLIS, SOLAREEDGE.

1.5.15. Quadros de proteção e controle CC e CA (string boxes)

1.5.16. Deverá ser utilizado painel adequado às instalações elétricas de dimensões apropriadas para abrigar os equipamentos de proteção, controle, manobra, e devem conter os seguintes elementos:

1.5.16.1. Todos os fusíveis das séries (quando houver necessidade);

1.5.16.2. Disjuntores de seccionamento;

1.5.16.3. Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS), entre ambos os polos do paralelo e entre eles e o sistema de aterramento, dimensionados conforme as características do sistema instalado e seguindo a Norma NBR IEC 61643-1.

1.5.17. Os fusíveis e dispositivos de proteção contra surtos devem estar em conformidade com a norma ABNT 5410 e da concessionária de energia.

1.5.18. As caixas de conexão devem ser pelo menos IP 65, em conformidade com as normas pertinentes e devem ser resistentes à radiação ultravioleta.



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

1.5.19. Dentro das caixas de conexão, os elementos devem ser dispostos de tal forma que os polos positivo e negativo fiquem tão separados quanto possível, respeitando, minimamente, as distâncias requeridas pelas normas aplicáveis. Isso é para reduzir o risco de contatos diretos.

1.5.20. Os condutores C.C. desde as caixas de conexão até a entrada dos inversores devem ser acondicionados em eletrocalhas ou eletrodutos, com caixas de passagem seguindo as normas brasileiras de instalações elétricas.

1.5.21. A queda de tensão nos condutores C.C., desde os módulos até a entrada dos inversores, deve ser inferior a 2% para a corrente de máxima potência do gerador em STC.

1.5.22. Não serão aceitas string boxes CC de fabricação própria, porém para string boxes CA serão aceitas desde que cumpram os requisitos apresentados nestas especificações e nas normas técnicas competentes.

1.5.23. O material de referência para as string boxes CC são os modelos das marcas PROAUTO, CLAMPER ou MERX DEHN.

1.5.24. Quadros de proteção e medição C.A.

1.5.25. Para os circuitos módulos fotovoltaicos - inversor - cargas deverão ser utilizados disjuntores termomagnéticos de baixa tensão, de baixo nível de perdas, para proteção contra curto-circuito, e dimensionados adequadamente;

1.5.26. Todas as estruturas metálicas e equipamentos devem estar conectados ao sistema de aterramento, de forma a garantir a equipotencialidade;

1.5.27. Os módulos fotovoltaicos devem ter dispositivos de proteção contra surtos nas caixas de conexão entre ambos os polos das conexões em paralelo dos strings e entre eles e o condutor de aterramento ou quando o inversor possuir esta proteção incorporada;

1.5.28. Toda instalação deve ser realizada em conformidade com a Norma NBR5419 e Normas da Concessionária de fornecimento de energia elétrica local.

1.5.29. Estruturas de suporte

1.5.30. A estrutura de suporte deve seguir as seguintes especificações:



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

1.5.30.1. As estruturas de suporte devem estar projetadas para resistir aos esforços do vento de acordo com a NBR 6123/1988 e a ambientes de corrosão igual ou maiores que C3, em conformidade com a ISO 9223.

1.5.30.2. As estruturas de suporte devem ser feitas de aço galvanizado à fogo, alumínio ou em madeira tratada e devem atender ao requisito de duração de 25 anos. Os procedimentos de instalação devem preservar a proteção contra corrosão. Isto também é aplicável aos parafusos, porcas e elementos de fixação em geral.

1.5.30.3. Todos os módulos devem separação de pelo menos 1 cm entre os módulos adjacentes.

1.5.30.4. As estruturas/módulos fotovoltaicos devem ser dispostos de tal maneira que permita o acesso à manutenção e demais equipamentos.

1.5.31. Cabos Fotovoltaicos (CC)

1.5.32. Os cabos elétricos, quando instalados ao tempo, devem apresentar as seguintes características:

1.5.32.1. Devem ser resistentes a intempéries e à radiação UV;

1.5.32.2. Devem apresentar a propriedade de não propagação de chama, de auto extinção do fogo e suportar temperaturas operativas de até 90°C;

1.5.32.3. Devem ser maleáveis, possibilitando fácil manuseio para instalação;

1.5.32.4. Devem apresentar tensão de isolamento apropriada à tensão nominal de trabalho;

1.5.32.5. Devem apresentar garantia mínima de 5 anos, vida útil de 25 anos.

1.5.33. Deverão ser utilizados Cabos solares (Referência: Cabos ExZHellent® Solar e cabos PROSOLAR FV, da Condu spar), com as seguintes características:

1.5.34. Cabo de cobre estanhado, encordoamento flexível de classe 5, isolamento de composto poliolefínico termofixo livre de halogênios e cobertura de composto poliolefínico termofixo livre de halogênios, retardante de chama, com resistência à



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

radiação UV e intempéries, com tensão de isolamento em corrente contínua igual ou superior a 1kV.

1.5.35. Aterramento e SPDA

1.5.36. Todas as estruturas metálicas e equipamentos devem estar conectados ao sistema de aterramento, de forma a garantir a equipotencialidade;

1.5.37. Os módulos fotovoltaicos devem ter dispositivos de proteção contra surtos nas caixas de conexão, entre ambos os polos das conexões em paralelo das strings e entre eles e o condutor de aterramento;

1.5.38. Toda a instalação deve ser realizada em conformidade com a norma NBR 5419, inclusive, eventuais adaptações necessárias;

1.5.39. Serviços de instalações

1.5.40. O serviço deve incluir, no mínimo, os seguintes trabalhos:

1.5.40.1. Instalação/preparação de caminhos para acesso aos geradores fotovoltaicos, caixas de conexão;

1.5.40.2. Construção e instalação dos apoios/suportes;

1.5.40.3. Construção de dutos para as linhas do sistema

1.5.40.4. As estruturas dos sistemas não devem interferir nas instalações adjacentes;

1.5.41. Deve ser avaliada a área indicada para a implantação das usinas modo a não causar danos naturais ou de outra natureza;

1.5.42. Nas instalações e montagens deverão ser utilizados todos os EPI e EPC necessários e seguidas todas as normas de segurança aplicáveis, sobretudo as seguintes normas regulamentadoras: NR06; NR10; NR35;

1.5.43. Nenhum trabalhador da equipe poderá executar suas funções, sem estar portando e utilizando os EPI necessários.

1.5.44. Projeto executivo

1.5.45. Para elaboração do projeto executivo a CONTRATADA deve realizar análise prévia das instalações civis e elétricas, com elaboração de relatório técnico com indicação das eventuais adaptações necessárias, tendo em conta também o acesso aos elementos a instalar;



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

1.5.46. O projeto executivo deverá ainda ser realizado a partir de simulação de produção anual de energia através de software especializado que permita simular as características reais dos equipamentos a serem instalados, os dados climatológicos da localidade, as influências de sombras, da inclinação dos módulos e de demais fatores na geração de energia do sistema fotovoltaico;

1.5.47. O projeto executivo deverá prever estudo quanto a distribuição, detalhes e desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias para a instalação dos painéis, das strings, dos inversores, da estrutura de suporte e demais componentes do sistema, com as respectivas ART;

1.5.48. O projeto executivo ainda deverá conter memorial de cálculo, memorial de quantitativos, memorial de especificações de todos os equipamentos e qualquer outro documento necessário (manuais, catálogos, guias etc.) que contenham informações quanto ao armazenamento, estocagem e instalação do sistema.

1.5.49. Sistema de gerenciamento remoto.

1.5.50. O sistema de monitoramento web e celular deverá coletar e monitorar todos os dados dos sistemas fotovoltaicos instalados;

1.5.51. Deverá enviar, pelo menos, as seguintes informações:

1.5.51.1. A energia gerada (diária, mensal, anual) em kWh;

1.5.51.2. Tensão e corrente CC por inversor;

1.5.51.3. Tensão e corrente CA por inversor;

1.5.51.4. Potência em kW CA de saída por inversor;

1.5.51.5. Gerenciamento de alarmes;

1.5.51.6. Registro histórico das variáveis coletadas de, ao menos, 12

meses.

1.5.52. Treinamento

1.5.53. O objetivo do treinamento é capacitar técnico da contratante para a operação, gerenciamento e monitoramento dos sistemas;

1.5.54. A duração do treinamento deverá ser de 8 (oito) horas;

1.5.55. O programa do treinamento deverá ser aprovado previamente pelo contratante, e deverá estar coerente com os equipamentos instalados;



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

1.5.56. O treinamento deverá ser dividido em duas partes, sendo uma teórica e a outra de caráter totalmente prático.

1.5.57. Comissionamento

1.5.58. Inspeção visual e termográfica:

1.5.58.1. Deve ser realizada inspeção visual das estruturas metálicas, módulos, conectores e quadros;

1.5.59. Teste de módulos individuais e strings:

1.5.59.1. Serão testados 20 módulos selecionados aleatoriamente;

1.5.59.2. O teste será feito sem desmontar os módulos da estrutura de suporte. Simplesmente serão desconectados do gerador;

1.5.60. Serão obtidas ainda as curvas I-V de todos as strings individualmente;

1.5.61. Devem ser realizados ainda teste de tensão, polaridade e resistência de isolamento de cada string.

1.5.62. Avaliação de desempenho:

1.5.62.1. O princípio do teste consiste em observar as condições durante a operação real do sistema, devendo-se verificar a energia efetivamente fornecida à rede elétrica e comparar a energia estimada a ser fornecida pelo sistema;

1.5.62.2. O período de registro deve englobar desde o nascer até o pôr do Sol;

1.5.62.3. Durante o teste deve ser evitada qualquer ação que afete o grau de limpeza dos geradores e dos módulos de referência;

1.5.62.4. Outros esforços de manutenção podem ser feitos, registrando cuidadosamente os detalhes (causa, tarefa e duração) em um relatório específico para o tempo de duração do teste;

1.5.62.5. Antes da realização do comissionamento a CONTRATADA deverá entregar em meio digital/DWG o Diagrama Unifilar Básico com todo o detalhamento do projeto do sistema fotovoltaico.

1.5.63. Garantias e informações relevantes para o dimensionamento da proposta



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

1.5.64. Os prazos de garantia dos materiais, equipamentos e serviços serão contados a partir data de emissão de documento confirmando conclusão da efetivação do acesso junto à concessionária de energia, sem prejuízo dos prazos preconizados nos Códigos Civil e de Defesa do Consumidor, compreendendo:

1.5.64.1. Módulos fotovoltaicos: Nível máximo de degradação da potência de 10% durante

1.5.64.2. o período de garantia, que deverá ser de, no mínimo, 12 anos.

1.5.64.3. Inversores: 10 anos.

1.5.64.4. Cabos expostos ao tempo: 2 anos.

1.5.64.5. Demais componentes eletroeletrônicos: 1 ano.

1.5.64.6. Instalação e serviços: 1 ano

1.5.65. Prazo para início do atendimento no local da instalação: 5 dias úteis.

1.5.66. Prazos para conclusão do atendimento: 60 dias úteis;

1.5.67. Caso a solução do problema implique na substituição de módulos fotovoltaicos, o prazo será de até 45 dias úteis;

1.5.68. Caso a solução do problema implique no conserto ou substituição de inversores, o prazo será de até 45 dias úteis;

1.5.69. Caso a solução do problema implique na substituição de cabos expostos ao tempo, o prazo será de até 20 dias úteis;

1.5.70. Caso a solução do problema implique na substituição em algum dos demais componentes eletrônicos do sistema, o prazo será de até 45 dias úteis;

1.5.71. Caso a solução do problema esteja relacionada com a instalação do sistema e serviços, o prazo será de 5 dias úteis.

1.5.72. Deverá ser fornecido pela CONTRATADA um número telefônico e um endereço eletrônico para abertura de chamados;

1.5.73. Após a abertura do chamado, deverá ser enviado um e-mail para a CONTRATANTE contendo o número do protocolo, o resumo da descrição, data e hora da abertura do chamado;



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

1.5.74. A CONTRATADA, após a realização dos serviços de manutenção e suporte técnico, deverá apresentar um Relatório contendo: a identificação do chamado com número de protocolo único para cada ocorrência, data e hora de abertura e da conclusão do chamado, Status do atendimento, identificação do erro/defeito, técnico responsável, e outras informações pertinentes;

1.5.75. Deverá ser realizado o monitoramento via web com relatório bimestral fisicamente da produção do sistema, leitura dos inversores e do relógio bidirecional.

1.5.76. Deverá ser prestada a assistência técnica no local física assim que for necessária por um responsável com tolerância de no máximo 48 horas.

1.6. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a Proponente realizará vistoria no local onde serão desenvolvidos os serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: energia@oabgo.org.br.

1.7. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Convite Público, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública. Para a vistoria o Proponente, ou o seu Representante Legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade do desenvolvimento de um projeto de sustentabilidade, eficiência energética e geração própria de energia de uma organização nasce a partir da constatação de que iniciativas isoladas não se perpetuam. De forma geral, mudanças de tecnologia pontuais, sem o devido acompanhamento sistemático das organizações, não geram valor ou consistência ao longo do tempo, prejudicando o surgimento dos benefícios acima mostrados. Em função disso, passou a ser demandado um mecanismo mais sofisticado de promoção do uso racional da energia, que garantisse



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

que os benefícios decorrentes da eficiência energética fossem percebidos de forma permanente e continuada, permitindo, dessa forma, desenvolver uma cultura de consciência e de cuidado em relação ao uso da energia, para ser entendida e absorvida por todos os membros da organização.

2.2. Para tanto, por primeiro, tem-se que a eficiência energética é fundamental para integrar novos consumidores à rede, em um planeta onde atualmente mais de 700 milhões de pessoas continuam sem acesso à eletricidade. Como também atua na redução dos gases de efeito estufa e acelera o desenvolvimento sustentável dos países, uma vez que elimina desperdícios e fomenta, de forma disruptiva, a utilização das fontes renováveis, promovendo sinergia entre elas e criando uma matriz energética sustentável.

2.3. Por segundo, a energia solar é uma das mais sustentáveis do mundo, sendo renovável e limpa, uma vez que não emite poluente, nem utiliza matérias-primas escassas na natureza, do mesmo modo a energia fotovoltaica também contribui para a diminuição da poluição sonora, seu funcionamento é silencioso e discreto, evitando a produção de ruídos desagradáveis. Esse tipo de sistema de geração de energia também não requer um cuidado de manutenção exaustivo, apenas uma limpeza ocasional. Além disso, sua matéria-prima – a luminosidade do sol – é inesgotável e gratuita.

2.4. Ao lado disso, mas não menos importante, em 6 de janeiro de 2022 foi publicado o Marco Legal da Geração Distribuída no Brasil, a Lei nº 14.300/2022, estabelecendo regras claras e coerentes para a geração própria de energia solar.

2.5. Cumpre destacar que o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 1056/2017 – TCU/Plenário, determinou que a Administração Pública Federal implemente iniciativas voltadas às práticas sustentáveis que redundem na preservação do meio ambiente; na mesma esteira, é mister que a Ordem dos Advogados do Brasil, enquanto instituição sólida e respeitada, também tenha atitudes semelhantes com vista aos objetivos propostos.

2.6. Em um cenário macro, associado a uma análise interna, observa-se que alguns custos são inevitáveis para a administração da Ordem que até mesmo para manter serviços elementares, necessitam de gastos, e o gasto com a concessionária de



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

energia elétrica é um deles, comum a todas as edificações, com seus equipamentos utilizados.

2.7. Ademais, será possível isentar-se das alterações na tarifa, já que o sistema de bandeiras tarifárias (verde, amarela e vermelha) que existe em função da queda no nível dos reservatórios das hidrelétricas e que implica na utilização de termelétricas para geração de energia leva os consumidores a pagarem mais, em determinadas épocas do ano, proporcional a energia que consomem. Hoje, os imóveis que possuem sistema de energia solar fotovoltaica ficam livres dessas alterações já que, de acordo com o sistema de compensação em vigor no Brasil, cada quilowatt gerado equivale a um quilowatt consumido, independentemente do valor final da tarifa.

2.8. Nesse contexto, a implantação do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica é viável na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás, conforme demonstrado em Projeto Básico, compreendendo a geração de energia para abastecer todos os prédios pertencentes Seccional Goiás e suas subseções.

2.9. Esse novo sistema objetiva a geração de energia limpa e renovável para a Instituição, compensação de créditos, economia financeira, modernização, reinvestimento em outras atividades essenciais para a advocacia, além da possibilidade de geração de emprego e renda.

2.10. As vantagens econômicas com a implantação do sistema são bastantes significativas, pois logo com início da funcionalidade haverá compensações financeiras.

2.11. A compensação financeira se dará durante e após o período do contrato, obtido por meio da proposta mais vantajosa, sendo que no fim da contratação o sistema fotovoltaico, com todos seus equipamentos, será incorporado ao patrimônio da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás, elevando o benefício financeiro.

2.12. Com a implantação do sistema a Instituição terá grande atenuação nos custos com energia elétrica fornecida aos prédios próprios e alugados, principalmente ao longo dos anos, devido o contrato está com reajuste anual sobre o índice IPCA/IBGE, já os reajustes tarifários calculados pelas distribuidoras são geralmente superiores ao índice citado. Ademais, a bandeira tarifária, quando em vigência, que pode alcançar



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

R\$14,20 a cada 100kWh consumidos, com a implantação do sistema essa cobrança não fará mais parte das faturas geradas pela distribuidora de energia, resultando em maior benefício financeiro.

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será pelo VALOR GLOBAL/EMPREITADA GLOBAL SOB A MODALIDADE BUILD-OPERATE-TRANSFER (OU BOT), conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao Contratado a subcontratação, desde que haja anuência da Contratante.

3.2. Ao final do período contratual, a estrutura e os bens móveis tomados por objeto do contrato serão dados em cessão, pelo Contratado, passando a integrar o patrimônio da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás, desde que esteja esta adimplente com as suas obrigações.

3.3. As especificações técnicas e os quantitativos dos SERVIÇOS a serem contratados encontram-se neste documento.

3.4. O valor total estimado para a contratação dos serviços é de **R\$ 6.530.226,68 (seis milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**, sendo considerada a melhor oferta o maior lance de percentual de desconto ofertado ao valor global, a melhor técnica e o menor prazo de aluguel.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a equipe de apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

4.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

4.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

4.1.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a equipe de apoio diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.1.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.1.6. O Proponente será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.1.7. Constatada a existência de sanção, a Equipe de Apoio reputará o Proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

4.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.1.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos Proponentes será verificada por meio de análise documental, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e à habilitação técnica.



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

4.1.10. É dever do Proponente encaminhar juntamente com a proposta de preços as comprovações solicitadas neste Convite Público, para que estejam vigentes na data de verificação em sessão pública.

4.1.11. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do Proponente, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Equipe de Apoio lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

4.1.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Convite Público e já apresentados, o Proponente será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

4.1.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.1.14. Se o Proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.1.15. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.1.16. Ressalvado o disposto no item 7 (Proposta), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Convite Público, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

4.1.17. Declarações conforme modelos dos Anexos:

a) Atendimento ao ordenamento jurídico pátrio de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz;

b) A inexistência de fato impeditivo para habilitação, em contratações e que não foi declarada inidônea para ser contratada, inexistindo até a presente data fatos



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

impeditivos para sua habilitação no presente Convite Público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- c) Que atende aos requisitos de habilitação;
- d) De que teve conhecimento prévio de todas as informações e das condições de execução dos serviços, por meio das especificações técnicas e dos demais dados pertinentes fornecidos pela OAB-GO;
- e) Declaração de elaboração independente de proposta;
- f) Declaração que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás e de sua Diretoria, membros da Caixa de Assistência dos Advogados do Goiás e Conselheiros Seccionais, ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção.

4.1.18. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.1.19. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, e documentos pessoais do empresário.

4.1.20. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, e documentos pessoais do empresário.

4.1.21. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, e documentos pessoais dos sócios.

4.1.22. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, e documentos pessoais dos sócios.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

4.1.23. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores e documentos pessoais dos sócios.

4.1.24. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e documentos pessoais da diretoria.

4.1.25. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e documentos pessoais dos sócios.

4.1.26. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.27. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.1.28. Poderão apresentar propostas as pessoas jurídicas que atuem no ramo do OBJETO ora em contratação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Convite Público e seus anexos.

4.1.29. Somente serão analisadas as propostas das empresas que apresentem em seu Contrato Social atividade econômica compatível com o objeto ora em contratação.

4.1.29.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.30. Justifica-se o item anterior porque a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás tem por ideal cumprir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que são um mecanismo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade, contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

4.1.31. Como função social da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás prezamos pelo desenvolvimento regional, com a recuperação econômica em um cenário pós-pandêmico, atingindo empregabilidade e recolhimento de imposto no âmbito do Estado de Goiás.

4.2. A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como prova de regularidade fiscal:

4.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC - CNPJ;

4.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à Sede ou Domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade;

4.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-á mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, conforme estabelece o Decreto Nº 5.586, de 19 de novembro de 2005;

4.2.4. Certidão Negativa de Débitos – CND – para com o INSS, devidamente atualizada, nos termos da legislação em vigor;

4.2.5. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada, nos termos da legislação pertinente em vigor;

4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.7. Caso o Proponente detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.3. A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como prova de regularidade qualificação econômica.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

4.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do Proponente, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

4.3.2. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Contratante, levando em consideração o objeto a ser executado.

4.3.3. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem a.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

4.3.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.3.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da Sociedade;

4.3.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

4.3.7. Caso a Proponente seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

4.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a long prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

4.3.9. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Contratante, e, a critério da Presidência, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente

4.4. A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como prova de qualificação técnica.

4.4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa.

4.4.2. Comprovação do Registro da Empresa ou do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), com jurisdição sobre o domicílio da sede do Proponente com suas anuidades devidamente quitadas e com a indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.

4.4.3. Se a Proponente apresentar apenas a comprovação de registro do Responsável Técnico deverá apresentar também o vínculo contratual deste com a empresa Proponente devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

4.4.4. Certidão de Acervo Técnico (CAT) com objeto compatível a esse edital, em nome da empresa ou do Responsável Técnico devidamente vinculado a primeira.

4.4.5. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Proponente presta ou prestou serviços de natureza semelhante com o objeto da licitação.

4.4.6. A comprovação de que trata este item será feita por meio de atestado(s) de capacidade técnico-operacional.

4.4.7. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitidos em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) além de informações que permitam a devida identificação do emitente.

4.4.8. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deve(rá) ser apresentado(s) em nome da empresa e de seu responsável técnico.

4.5. Não serão analisadas as propostas de pessoa jurídica que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- c) em consórcio ou associação;
- d) que tiveram contratos distratados com a Contratante por motivo de descumprimento de prazos, não execução correta do projeto apresentado ou má-execução;
- e) que tenha sido o autor do projeto básico e termo de referência, pessoa física ou jurídica;
- f) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico e termo de referência da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

g) servidor ou dirigente da Contratante ou responsável pela contratação;

h) que possuam registro de Ocorrência Impeditiva Indireta no SICAF, ou em qualquer outro sistema de cadastramento de fornecedores utilizado para consulta, e, cumulativamente, possuam objeto social similar, bem como, ao menos um sócio controlador e/ou sócio-gerente em comum com fornecedor apenado com as sanções de suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

i) empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

j) pessoa jurídica que não se enquadre nas condições previstas no item 2.21.

4.6. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás.

4.7. Pessoa jurídica na qual sejam proprietários parentes, em primeiro e segundo grau, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás e de sua Diretoria. Ainda, membros da Caixa de Assistência dos Advogados do Goiás e Conselheiros Seccionais ou empresa de que sejam eles, ou parentes em primeiro e segundo grau, dirigentes ou representantes.

4.8. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da proposta, ou seja, ela não será considerada para análise.

5. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Diretoria levará em consideração, os critérios de:

5.1.1. Maior desconto estimado para OAB-GO.

5.1.2. Menor prazo de duração do contrato.

5.1.3. Pacote global de serviços e benefícios oferecidos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

6.1. Executar os serviços objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados no Convite Público, Termo de Referência e Contrato.

6.2. A Contratada deverá realizar a correção dos serviços realizados, informada pela OAB-GO, em 01 (um) dia corrido da solicitação.

6.3. Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.

6.4. Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas.

6.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela OAB-GO, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no Contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.10. Adotar todas as medidas de Segurança do Trabalho, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 10 que trata da Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade e a Norma Regulamentadora nº 4 que trata de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho publicadas por



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

meio da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e posteriores alterações e atualizações publicadas por meio das Portarias SSMT nº 12 de 06 de junho de 1983, nº 33 de 27 de outubro de 1983, nº 34 de 20 de dezembro de 1983 e de 11 de dezembro de 1987, Portarias DSST nº 11 de 17 de setembro de 1990 e nº 04 de 08 de outubro de 1991, Portaria SNT nº 04 de 06 de fevereiro de 1992, Portarias SSST nº 08 de 01 de junho de 1993 e nº 01 de 12 de maio de 1995, Portaria GM nº 598 de 07 de dezembro de 2004 e Portarias SIT nº 17 de 01 de agosto de 2007, nº 76 de 21 de novembro de 2008 e nº 128 de 11 de dezembro de 2009, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho.

6.11. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgão para a execução do serviço.

6.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

6.13. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela OAB-GO, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

6.14. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da OAB-GO.

6.15. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

6.16. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

6.18. Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

6.21. Encaminhar a Nota Fiscal correspondente à Contratante, ficando o pagamento condicionado a tal apresentação. A Contratada é responsável pela apresentação de Nota Fiscal na forma eletrônica nos casos previstos na legislação federal e do estado de Goiás.

6.22. A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

6.23. De acordo com a Resolução nº 425/98 - CONFEA, a Contratada deverá apresentar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do Contrato.

6.24. A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Projeto e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

6.25. Responsabilizar-se, de modo exclusivo, por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

6.26. A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA, bem como às prescrições das normas da ABNT e demais especificações e normas de execução dos serviços.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

6.27. A Contratada obriga-se a comunicar à OAB-GO, todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços.

6.28. A Contratada deverá assumir quanto aos materiais retirados das unidades de iluminação, a responsabilidade e o custeio pela respectiva guarda transporte e descarte nos locais dentro das conformidades legais ambientais.

6.29. A Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.

6.30. Responsabilizar-se pelo pleno cumprimento nas normas e leis regulamentares da execução dos trabalhos e condições de segurança, bem como ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias de seus empregados.

6.31. A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio da Instituição, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

6.32. A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões pré-estabelecidos pela Instituição, dos trechos e demais bens danificados em função dos trabalhos executados.

6.33. Manter em caráter contínuo e permanente estoque condizente com as especificações descritas neste TERMO em harmonia com as necessidades operacionais, com mútuo controle de movimentação de estoque de materiais.

6.34. O prazo de garantia na operação e manutenção será de, no mínimo, 10 (dez) anos, a contar do primeiro mês de desconto para a Instituição.

6.35. Transferir a posse e direito de uso da(s) usina(s) após o encerramento da garantia na operação e manutenção.

6.36. A Contratada deverá organizar os conjuntos de equipes em razão dos serviços constantes deste TERMO, devidamente uniformizadas, incluindo identidade visual com especificações e dimensões regidas pelo regramento de segurança do trabalho,



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

de modo a evidenciar que o serviço de efficientização e modernização do sistema de iluminação estejam sendo realizado pela Contratada.

6.37. Manter sistema de comunicação e conectividade entre empresa, equipes de apoio, supervisão e gerência, por meio de aparelhos capazes de cobrir áreas distantes, permitindo maior agilidade e eficácia nos atendimentos de urgência e fiscalização.

6.38. Manter as viaturas equipadas com dispositivos que permitam a recarga de aparelhos, de forma a impedir que os mesmos interrompam a comunicação por falta de carga nas baterias.

6.39. Para emissão da Ordem de Início a Contratada deverá atender todas as exigências estipuladas no Convite Público e Anexos a serem constatadas pela Fiscalização da Instituição.

6.40. O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do documento que autorizou o fornecimento.

6.41. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste Convite Público.

7.2. Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.

7.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

7.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

7.5. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

7.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

7.7. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da Contratada exigíveis no Convite Público, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido.

7.8. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

7.9. Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

7.10. Deverá realizar a devida segurança do local da implantação do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaico.

8. APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser apresentada seguindo as orientações descritas abaixo.

8.1.1. A proposta e a documentação deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação da presente seleção pública;

8.1.2. A proposta será apresentada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

8.1.3. A Proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:

- a) A descrição detalhada dos produtos e/ou serviços;
- b) A indicação do desconto que será concedido expresso em percentagem com impostos inclusos;
- c) A indicação da garantia dos produtos e dos serviços;
- d) O prazo de vigência do contrato;
- e) O prazo de validade não inferior a trinta dias, contado da data da entrega.

8.1.4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, tributários e



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

comerciais, assim como qualquer outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

8.1.5. As propostas deverão ser entregues na sede administrativa da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás, Departamento Administrativo da OAB-GO no 2º andar do Anexo a Sede Administrativa, na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia-GO, no dia 14 de outubro de 2022, até às 17:00hs, conforme diretrizes acima descritas.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Informações Gerais poderão ser obtidas no Departamento Administrativo/Obras da OAB-GO com Juliana ou Milton pelo telefone (62) 3238-2019 / (62) 3238-2059 / (62) 99929-7017 / (62) 99973-2293 e com a Conselheira Seccional Dra. Thawane Larissa pelo telefone (62) 98240-0985.

9.2. A obra deverá ser executada em terreno de propriedade da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás, sendo desde já indicados como sugestão os Centros de Excelência situados em Anápolis, Aparecida de Goiânia e Rio Verde.

9.3. A execução dos serviços deve ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato.

9.4. O contrato possuirá vigência mínima de 120 (cento e vinte) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

9.5. Os pagamentos obedeceram a emissão de nota de consumo por parte da Contratada.

9.6. Poderá haver um pagamento final referente à transferência da posse da Usina para a Instituição, desde que seja comprovada maior vantajosidade nesse pagamento cumulado com maior desconto ao longo dos anos.

9.7. Os créditos de carbono que serão gerados com a implantação da usina ficarão desde o início da operação para a Instituição Contratante.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Diretoria levará em consideração, os critérios de:



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

10.1.1. Maior desconto estimado para OAB-GO.

10.1.2. Menor prazo de duração do contrato.

10.1.3. Pacote global de serviços e benefícios oferecidos.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A formalização da contratação será feita por intermédio de “CONTRATO”, devendo a proponente vencedora, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

12. PRINCIPAIS NORMAS E CERTIFICAÇÃO A SEREM ATENDIDAS

12.1. AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1.000.** Brasília: Agência Nacional de Energia Elétrica, 2021.

12.2. AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 482.** Brasília: Agência Nacional de Energia Elétrica, 2012.

12.3. AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 687.** Brasília: Agência Nacional de Energia Elétrica, 2015.

12.4. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 5410:** Instalações elétricas em baixa tensão. Rio de Janeiro: 2004.

12.5. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 16690:** Instalações elétricas de arranjos fotovoltaicos – Requisitos de projeto. Rio de Janeiro: 2019.

12.6. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 16149:** Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características de interface de conexão com a rede elétrica de distribuição. Rio de Janeiro: 2013.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

12.7. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
ABNT NBR 16274: Sistemas fotovoltaicos conectados à rede – Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho. Rio de Janeiro: 2014.

12.8. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
ABNT NBR IEC 62116: Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores e sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica. Rio de Janeiro: 2012.

12.9. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
ABNT NBR 14039: Instalações elétricas de média tensão. Rio de Janeiro: 2005.

12.10. INMETRO. **PORTARIA Nº 140, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**
Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Equipamentos de Geração, Condicionamento e Armazenamento de Energia Elétrica em Sistemas Fotovoltaicos, 2022

12.11. ENEL GOIÁS. **Especificação Técnica no. 122:** Conexão de Micro e Minigeração Distribuída ao Sistema Elétrico da Enel Distribuição Ceará / Enel Distribuição Goiás/ Enel Distribuição Rio. Goiânia, 2018.

12.12. ENEL GOIÁS. **Especificação Técnica no. 1021:** Conexão de Central Geradora de Energia ao Sistema Elétrico. Goiânia, 2022.

12.13. ENEL GOIÁS. **NTC-05:** Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição. Goiânia, 2019.

12.14. ENEL GOIÁS. **Especificação Técnica cód. CNC-OMBR-MAT-20-0976-EDSP:** Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição até 34,5 kV. Goiânia, 2021.

12.15. ENEL GOIÁS. **Especificação Técnica no. 942:** Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição até 34,5 kV. Goiânia, 2021.

12.16. ENEL GOIÁS. **NTC-04:** Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição. Goiânia, 2016.

12.17. ENEL GOIÁS. **Especificação Técnica no. 280 no CNC-OMBR-MAT-19-0280-EDBR:** Conexão de Recarga para Veículos Elétricos. Goiânia, 2019.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

12.18. LEI Nº 14.300, DE 6 DE JANEIRO DE 2022, Marco Geral da Geração distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS), 2022.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

Jéssica Martins Guimarães
Advogada em Gestão Pública
OAB-GO nº 37.652

Thawane Larissa Silva
Advogada em Energia
OAB-GO nº 41.795



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

ANEXO II

MODELO DAS DECLARAÇÕES

A empresa _____,
inscrita no CNPJ/ME sob nº _____, sediada à
_____, por intermédio do seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA:

I Que atende ao ordenamento jurídico pátrio de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz (Artigo 7º, inciso XXXIII, CRFB);

II Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação, em contratações e que não foi declarada inidônea para ser contratada, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no presente Convite Público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III Que atende aos requisitos de habilitação;

IV Que teve conhecimento prévio de todas as informações e das condições de execução dos serviços, por meio das especificações técnicas e dos demais dados pertinentes fornecidos pela OAB-GO;

V Que em nosso quadro societário não há nenhum integrante que tenha parentesco com o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás e de sua Diretoria, membros da Caixa de Assistência dos Advogados do Goiás e Conselheiros Seccionais, ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção.

Goiânia, ____ de _____ de 2022.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DE EMPRESA

CPF



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa _____,
inscrita no CNPJ/ME sob nº _____, sediada à
_____, por intermédio do seu
representante legal devidamente constituído de (Identificação completa do representante)
doravante denominado Proponente, para fins do disposto no item 4.1.17, declara, sob as
penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Convite Público nº 00010/2022 foi elaborada de maneira independente pela (Identificação completa da licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Convite Público nº 00010/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar Convite Público nº 00010/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Convite Público nº 00010/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Convite Público nº 00010/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Convite Público nº 00010/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Convite Público nº 00010/2022 antes da contratação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Convite Público nº 00010/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

ou recebido de qualquer integrante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Goiânia, ____ de _____ de 2022.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DE EMPRESA
CPF



IMPULSANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

ANEXO IV

TERMO DE VISTORIA

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Certificamos, para fins que se fizerem necessários que o(a) Sr. (a) _____, CREA/CAU nº _____, representante da empresa acima qualificada, compareceu e visitou no dia ____ de outubro de 2022, o local onde será executada os serviços de IMPLEMENTAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL, SOB A MODALIDADE BUILD-OPERATE-TRANSFER (OU BOT), PARA A GERAÇÃO DE 2.232.176,84 kWh/ANO POR MEIO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E BOAS PRÁTICAS, se inteirando de todas as peculiaridades e condições que envolvam a execução dos serviços, objeto da licitação em epígrafe.

Goiânia, ____ de _____ de 2022.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DE EMPRESA

CPF

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA OAB QUE ACOMPANHOU A VISTA

CPF



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista. Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

ANEXO V

PROJETO SUSTENTABILIDADE

PMOC



PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE

SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás

GOIÂNIA

SETEMBRO DE 2022



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

SUMÁRIO

NORMAS E LEIS	3
1. Do Congresso Nacional	3
2. Da ANVISA	4
3. Padrões de referência.....	5
APRESENTAÇÃO	8
IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO	9
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	10
ESTADO ATUAL	11
PMOC – Estrutura operacional	15
1. Condicionadores	15
2. Rede de dutos.....	18
3. Tomadas de ar exterior.....	20
4. Casa de Máquinas	20
5. Quadro elétrico	21
6. Medições.....	21
7. Testes.....	22
REGISTRO DE MANUTENÇÃO	24
ART	26



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista. Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

NORMAS E LEIS

Embasamento referencial da legislação para PMOC.

1. Do Congresso Nacional

A **Lei 13.589, de 4 de janeiro de 2018** dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes decretada pelo presidente da república, estabelece:

Art. 1º Todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.

§ 1º Esta Lei, também, se aplica aos ambientes climatizados de uso restrito, tais como aqueles dos processos produtivos, laboratoriais, hospitalares e outros, que deverão obedecer a regulamentos específicos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - ambientes climatizados artificialmente: espaços fisicamente delimitados, com dimensões e instalações próprias, submetidos ao processo de climatização por meio de equipamentos;

II – sistemas de climatização: conjunto de instalações e processos empregados para se obter, por meio de equipamentos em recintos fechados, condições específicas de conforto e boa qualidade do ar, adequadas ao bem-estar dos ocupantes; e



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

III – manutenção: atividades de natureza técnica ou administrativa destinadas a preservar as características do desempenho técnico dos componentes dos sistemas de climatização, garantindo as condições de boa qualidade do ar interior.

Art. 3º Os sistemas de climatização e seus Planos de Manutenção, Operação e Controle - PMOC devem obedecer a parâmetros de qualidade do ar em ambientes climatizados artificialmente, em especial no que diz respeito a poluentes de natureza física, química e biológica, suas tolerâncias e métodos de controle, assim como obedecer aos requisitos estabelecidos nos projetos de sua instalação.

Parágrafo único. Os padrões, valores, parâmetros, normas e procedimentos necessários à garantia da boa qualidade do ar interior, inclusive de temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza, são os regulamentados pela Resolução no 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e posteriores alterações, assim como as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 4º Aos proprietários, locatários e prepostos responsáveis por sistemas de climatização já instalados é facultado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da regulamentação desta Lei, para o cumprimento de todos os seus dispositivos.

2. Da ANVISA

De acordo com o texto supracitado, A **Lei Nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018** dispõe em seu parágrafo único, que a Resolução Nº 9 de janeiro de 2003 da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, estabelece parâmetros, normas e procedimentos necessários à garantia da boa qualidade do ar interior, inclusive de temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza dos condicionadores de Ar.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Os principais pontos desta resolução estão elencados a seguir.

3. Padrões de referência

Recomenda os seguintes Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior em ambientes climatizados de uso público e coletivo. Os valores recomendáveis para os parâmetros físicos de temperatura, umidade, velocidade e taxa de renovação do ar e de grau de pureza do ar, deverão estar de acordo com a NBR 6401 – Instalações Centrais de Ar-Condicionado para Conforto - Parâmetros Básicos de Projeto da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

- a faixa recomendável de operação das Temperaturas de Bulbo Seco, nas condições internas para verão, deverá variar de 23°C a 26°C, com exceção de ambientes de arte que deverão operar entre 21°C e 23°C. A faixa máxima de operação deverá variar de 26,5°C a 27°C, com exceção das áreas de acesso que poderão operar até 28°C. A seleção da faixa depende da finalidade e do local da instalação. Para condições internas para inverno, a faixa recomendável de operação deverá variar de 20°C a 22°C.
- a faixa recomendável de operação da Umidade Relativa, nas condições internas para verão, deverá variar de 40% a 65%, com exceção de ambientes de arte que deverão operar entre 40% e 55% durante todo o ano. O valor máximo de operação deverá ser de 65%, com exceção das áreas de acesso que poderão operar até 70%. A seleção da faixa depende da finalidade e do local da instalação. Para condições internas para inverno, a faixa recomendável de operação deverá variar de 35% a 65%.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista. Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

- o Valor Máximo Recomendável - VMR de operação da Velocidade do Ar, no nível de 1,5m do piso, na região de influência da distribuição do ar é de menos 0,25 m/s.
- a Taxa de Renovação do Ar adequada de ambientes climatizados será, no mínimo, de 27 m³/hora/pessoa, exceto no caso específico de ambientes com alta rotatividade de pessoas. Nestes casos a Taxa de Renovação do Ar mínima será de 17 m³/hora/pessoa, não sendo admitido em qualquer situação que os ambientes possuam uma concentração de CO₂, maior ou igual a estabelecida em IV2.1, desta Orientação Técnica
 - a utilização de filtros de classe G1 é obrigatória na captação de ar exterior. O Grau de Pureza do Ar nos ambientes climatizados será obtido utilizando-se, no mínimo, filtros de classe G-3 nos condicionadores de sistemas centrais, minimizando o acúmulo de sujidades nos dutos, assim como reduzindo os níveis de material particulado no ar insuflado. Os padrões referenciais adotados complementam as medidas básicas definidas na Portaria GM/MS nº 3.523/98, de 28 de agosto de 1998, para efeito de reconhecimento, avaliação e controle da Qualidade do Ar Interior nos ambientes climatizados. Deste modo poderão subsidiar as decisões do responsável técnico pelo gerenciamento do sistema de climatização, quanto a definição de periodicidade dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema, desde que asseguradas as frequências mínimas para os seguintes componentes, considerados como reservatórios, amplificadores e disseminadores de poluentes.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

- Lei 13.589 de 04 de janeiro de 2018-Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes;
- Portaria 3.523 de 28 de agosto de 1998 – Ministério da Saúde;
- Resolução 09 de 16 de janeiro de 2003 – ANVISA;
- NBR 16.401 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitário;
- NBR 14.679 - Sistemas de condicionamento de ar e ventilação — Execução de serviços de higienização;
- NBR 13.971 - Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção programada;
- NBR 15.848 - Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI)



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista. Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

APRESENTAÇÃO

O objetivo deste projeto é apresentar um **Programa de Manutenção, Operação e Controle (PMOC)** referente aos aparelhos de ar-condicionado e ventilação de forma eficaz para a preservação e cuidado da qualidade do ar. Para efeito de execução deste trabalho foram considerados, mas não limitando-se aos equipamentos do CEL da OAB, Seccional Goiás, Subseção de Anápolis.

O programa é uma ação preventiva, estabelecida de acordo com a **Lei 13.589**, de 4 de janeiro de 2018 que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes de uso coletivo.

Este projeto apresenta informações mínimas para conduzir de forma eficaz a execução da manutenção dos equipamentos por ventilação e refrigeração objetivando o cuidado com a saúde dos colaboradores e demais indivíduos que frequentem o local. Na tabela 1 abordamos de forma inicial os procedimentos de limpeza e manutenção dos principais componentes dos sistemas de ventilação e refrigeração.

Tabela 1 - Tabela de definição de periodicidade dos procedimentos de limpeza e manutenção

Componente	Periodicidade
Tomada de ar externo	Limpeza mensal ou quando descartável até sua obliteração (máximo 3 meses)
Unidades filtrantes	Limpeza mensal ou quando descartável até sua obliteração (máximo 3 meses)
Bandeja de condensado	Mensal
Serpentina de aquecimento	Desincrustação semestral e limpeza trimestral
Serpentina de resfriamento	Desincrustação semestral e limpeza trimestral
Umidificador	Desincrustação semestral e limpeza trimestral
Ventilador	Semestral
Plenum de mistura/casa de máquinas	Mensal



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista. Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

Tabela 2 – Dados do empreendimento

DADOS DO EMPREENDIMENTO	
Razão Social	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL GOIAS
Nome Fantasia	CEL OAB – ANÁPOLIS
CNPJ	02.656.759/0018-09
Endereço	Rua 23, Bairro de Lourdes, Anápolis, GO, CEP: 75.103-210
Coordenadas	-16.331907425998647, -48.91056268321672
Telefone	(62) 3093-2545
Responsável PMOC	Leonardo Pedrini



Figura 1 – Localização (clique).



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista. Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Tabela 3 – Dados do empreendimento

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome	Leonardo V. Pedrini
Conselho de classe	CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)
Qualificação	Engenheiro Mecânico
Registro	RN: 1719540675 PR-189223/D
Endereço	Av. Dep. Jamel Cecílio, 2690, Sala 612 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone	(45) 9 9137 8949
ART	1720225329461



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

ESTADO ATUAL

Na visita realizada no dia 24 de maio de 2022 foram levantadas as condições atuais no que diz respeito ao sistema de ar-condicionado e ventilação, qual apresentam ausência de manutenção.

Na figura 2 é apresentado o Chiller (aparelho de ar condicionado baseado no resfriamento de água) do fabricante Carrier.



Figura 2 – Chiller Carrier vista lateral esquerda.

No mesmo posto de instalação podemos observar sinais de corrosão nas tubulações e o início do acúmulo de folhas.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br



Figura 3 – Chiller Carrier vista lateral direita.

Na figura 3 é possível observar ausência de manutenção e limpeza nos dutos de ventilação de ar e o acúmulo de folhas.

Na cozinha é possível observar, pela figura 4 ausências da manutenção e limpeza nos dutos de ventilação de ar. Na figura 5, 6 e 7 observamos que o mesmo acontece no sistema de ventilação, motor elétrico, duto de ventilação e demais componentes.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54



Figura 4 – Duto de ventilação.



Figura 5 – Duto de ventilação de ar.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54



Figura 6 – motor elétrico da ventilação de ar.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

PMOC – Estrutura operacional

A estrutura operacional do PMOC é composta pelo rol de atividades necessárias para assegurar o bem-estar do coletivo através do controle e manutenção da qualidade do ar do ambiente. O PMOC é um documento de engenharia e de caráter preventivo e neste tópico será abordado as principais atividades a serem executadas por tecnologia do sistema de refrigeração de ar.

A simbologia temporal qual deve ser realizado a manutenção empregado neste projeto com seu respectivo significado está evidenciado na tabela 4.

Tabela 4 – Dados do legendas

Letra	Significado
SA	Semanalmente
Q	Quinzenalmente
M	Mensalmente
B	Bimestralmente
T	Trimestralmente
SE	Semestralmente
A	Anualmente

1. Condicionadores

Condicionadores de ar são máquinas térmicas responsáveis por executar a troca térmica entre meios distintos.

Tabela 5 – Cronograma de manutenção – Condicionadores

Verificações e serviços			Períodos
Gabinete	1.1	Ruídos e vibrações anormais	M
	1.2	Existência e eliminação de focos de corrosão	T
	1.3	Fixação das tampas frontais e laterais (vedação)	M
	1.4	Isolamento térmico interno (trocar se danificado ou com bolor)	M



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

1.5	Limpeza interna, inclusive ventiladores	T
1.6	Limpeza externa	AS

Tabela 6 – Cronograma de manutenção – Compressores

Verificações e serviços		Períodos	
Compressor	2.1	Vazamentos de óleo e refrigerante	M
	2.2	Ruído e/ou temperatura anormal	M
	2.3	Amortecedores de vibração	M
	2.4	Verificação do nível de óleo (quando for o caso)	M
	2.5	Substituição do óleo (quando for o caso)	A

Tabela 7 – Cronograma de manutenção – Circuito Refrigerante

Verificações e serviços		Períodos	
Circuito Refrigerante	3.1	Vazamentos	M
	3.2	Atuação da válvula de expansão	T
	3.3	Fixação e isolamento do bulbo da válvula de expansão	M
	3.4	Atuação da válvula solenóide, se houver	M
	3.5	Estanqueidade e estado de conservação dos registros	M
	3.6	Vibrações e vazamentos em capilares	M
	3.7	Filtro secador, quando à sua obstrução	M
	3.8	Verificar danos e corrosões no aletado e moldura	M
	3.9	Isolamento das tubulações	M
	3.10	Acumulador de sucção, se houver	T
	3.11	Visor de líquido quanto ao regime de fluxo de refrigerante e indicação de umidade.	M



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

Tabela 8 – Cronograma de manutenção – Filtros de Ar

Verificações e serviços			Períodos
Filtros de Ar (und. Interna)	4.1	Limpar o elemento filtrante e substituir em caso de avarias	M
	4.2	Substituição dos filtros descartáveis	M
	4.3	Eliminação de frestas	M
	4.4	Verificação do nível de óleo (quando for o caso)	M
	Obs.	Substituição do óleo (quando for o caso)	A

Tabela 9 – Cronograma de manutenção – Filtros Externos

Verificações e serviços			Períodos
Filtros Externos	5.1	Limpeza do filtro do gabinete inversor do compressor	M
	5.2	Limpeza do filtro do gabinete inversor do ventilador	M

Tabela 10 – Cronograma de manutenção – Conjunto Ventilador

Verificações e serviços			Períodos
Conjunto ventilador	6.1	Ruído anormal	M
	6.2	Condições dos rolamentos, eixos e mancais	SE
	6.3	Balanceamento dos ventiladores	M
	6.4	Tensão e desgaste das correias	M
	6.5	Alinhamento, fixação e desgaste das polias	T
	6.6	Funcionamento e estado de conservação do motor	T
	6.7	Acoplamento do eixo	T
	6.8	Limpeza interna e externa de ventilador do evaporador, inclusive o rotor e voluta	A



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

Tabela 11 – Cronograma de manutenção – Evaporador e Condensador

Verificações e serviços		Períodos	
Evaporador e condensador	7.1	Limpeza das serpentinas e bandejas com produto biodegradável o evaporador	A
	7.2	Verificação de aletas amassadas (pentear se necessário)	M
	7.3	3 Verificação do perfeito escoamento do dreno na bandeja e correção imediata, se necessário	M
	7.4	Eliminação de focos de corrosão com posterior pintura, nas molduras e bandejas	M
	7.5	Verificação da impermeabilização da bandeja do evaporador	T
	7.6	Limpeza das serpentinas e bandejas do condensador	T
	7.7	Válvula de segurança do condensador a água	M

Tabela 12 – Cronograma de manutenção – Disp. De Controle e Automação

Verificações e serviços		Períodos	
Disp. De Ctrl. Auto.	8.1	Funcionamento do controle microprocessador	M
	8.2	Atuação dos sensores	M
	8.3	Atuação das válvulas de 2 ou 3 vias	M
	8.4	Dispositivos eletrônicos	M

2. Rede de dutos

A rede de dutos em sistemas de ventilação e refrigeração é um sistema de distribuição de ar que conduz o ar-condicionado desde o equipamento até o ambiente condicionado. As atividades de rotina para realização da manutenção na rede de dutos podem ser observada na Tabela 13 – Cronograma de manutenção – Rede de dutos.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

Tabela 13 – Cronograma de manutenção – Rede de dutos

Verificações e serviços		Períodos	
Rede de Dutos	1	Limpeza externa dos dutos aparentes	T
	2	Limpeza das grelhas e difusores	T
	3	Verificação do isolamento e estanqueidade da rede nas casas de máquinas	T
	4	Verificação do isolamento e estanqueidade do entreferro	A
	5	Verificação da estanqueidade e estado de conservação das lonas da conexão flexível	M
	6	Verificação dos splitters	A
	7	Verificação das venezianas de sobre pressão	SE
	8	Verificação visual dos dutos internamente e limpeza, se necessário	A
	9	Limpeza dos dutos no caso de recomendação do laudo da análise microbiológica	SE
	10	Verificação de presença de água/umidade no interior e exterior dos dutos e acessórios e correção da causa	T
	11	Danos e corrosão	A
	12	Vedação das portas de inspeção	SE
Obs.	Todas as sujidades sólidas devem ser retiradas após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inflamáveis.		



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista. Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

3. Tomadas de ar exterior

Tomadas de ar consiste no sistema de captura de ar exterior ao ambiente climatizado.

Tabela 14 – Cronograma de manutenção – Tomadas de ar Exterior

Verificações e serviços		Períodos	
Tomadas de Ar Exterior	1	Verificação e eliminação de sujeira, danos e corrosão	M
	2	Verificação e eliminação de frestas nos filtros e moldura	M
	3	Verificação da fixação do conjunto	M
	4	Limpeza dos filtros, se lavável, ou substituição	M
	5	Verificação da regulagem (posição das réguas) para a vazão pré-estabelecida em projeto – medir diferencial de pressão	M

4. Casa de Máquinas

Tabela 15 – Cronograma de manutenção – Casa de Máquinas

Verificações e serviços		Períodos	
Casa de máquinas	1	Realizar a limpeza de toda a área, inclusive paredes e pisos, e remoção de obstruções no retorno e tomada de ar exterior. Verificar ralo entupidos com retenção de água	M
	2	Verificação da presença de materiais não pertencentes ao sistema, solicitando a sua remoção imediata à Gerência	M
	3	Verificação da estanqueidade e o nível de ruído, com relação aos ambientes contíguos	M
	4	Verificação da iluminação	M
	5	Verificação de todos os registros, inclusive os do vão de retorno, quanto à sua regulagem pré-estabelecida, sujeira, frestas, danos e corrosão	M



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

5. Quadro elétrico

Tabela 16 – Cronograma de manutenção – Quando Elétrico

Verificações e serviços		Períodos	
Quadro elétrico	1	Limpeza dos quadros e componentes	T
	2	Verificação da fixação dos componentes e terminais	M
	3	Verificação dos contatos, providenciando a limpeza ou substituição	T
	4	Verificação da temperatura dos componentes	M
	5	Substituição de cabos e terminais oxidados	M
	6	Substituição de lâmpadas sinalizadoras queimadas	M
	7	Verificação da regulagem de atuação dos relés de sobrecarga, em relação às correntes nominais dos motores	M
	8	Verificação dos dispositivos de sinalização e alarme, se houver	M
	9	Verificação do conversor de frequência, se houver	M

6. Medições

Neste tópico, medições refere-se as rotinas de aferimento das grandezas listadas na tabela 17.

Tabela 17 – Cronograma de manutenção – Medições

Verificações e serviços		Períodos	
Medições	1	Temperatura de insuflamento	M
	2	Temperatura do ar de retorno na serpentina	M
	3	Temperatura do ar externo	M
	4	Temperatura do cárter do compressor	M
	5	Temperatura na saída e entrada do condensador (água ou ar)	M
	6	Temperatura de água gelada na entrada e saída do evaporador (cooler)	M
	7	Pressão na entrada e saída do evaporador (cooler)	M
	8	Pressão de descarga	T



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
 Situação: Em andamento - Último andamento:
 Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

9	Pressão de sucção	T
10	Temperatura na linha de sucção	T
11	Temperatura na linha de líquido	T
12	Superaquecimento e sub-resfriamento. Os valores encontrados deverão estar inseridos nas faixas recomendadas pelo fabricante	T
13	Vazão de ar no evaporador	SE
14	Vazão de ar na tomada de ar exterior, conferindo com o projeto	T
15	Vazão de água ou ar do condensador	SE
16	Tensão nos circuitos de força e comando, com relação à nominal, e desbalanceamento	M
17	Corrente de trabalho com verificação da corrente nominal e do balanceamento entre as fases	T
18	Diferencial de pressão na entrada e saída das bombas, via manômetro.	M
OBS.	Os valores encontrados devem ser anotados em um relatório.	

7. Testes

Neste tópico é abordado as rotinas de testes e averiguação mecânica e digital dos componentes listados na tabela 18.

Tabela 18 – Cronograma de manutenção – Testes

Verificações e serviços			Períodos
Testes	1	Isolamento dos motores em geral	A
	2	Termostatos (atuação e regulagem)	M
	3	Pressostatos de alta, baixa, limite de baixa (scroll) e óleo	SE
	4	Fluxostatos de água e ar	M
	5	Aquecedores de cárter	M
	6	Termostatos de segurança para aquecimento	M
	7	Umídestatos	M
	8	Relés de sobrecarga	SE
	9	Relés temporizador	SE



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista. Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

10	Relés de sequência de fase	SE
11	Acidez do óleo (compressor semi -hermético)	A
12	Polias, correias, porcas e parafusos	T



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEPENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista. Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

REGISTRO DE MANUTENÇÃO

Foi elaborado para o empreendimento um documento para realizar o registro das manutenções realizadas nos equipamentos instalados. Neste projeto, contempla um Chiller da Carrier instalado no CEL-OAB-GO de Anápolis.

A ficha a seguir permite o cadastro de equipamentos para realizar a manutenção preventiva, preditiva e corretiva. O preenchimento da identificação do equipamento é feito conforme evidenciado na tabela 19.

Tabela 19 – Cadastro de equipamento no PMOC

Componente	Periodicidade
Fabricante	Carrier
Tipo	Air Cooled Chiller
Linha	AquaSnap
Modelo	30RAB050386S
Capacidade nominal	50 TR (50.000 btu)
Série	2210B23272
Líquido refrigerante:	R-407C – Bomba Simples



Figura 7 – Carrier Chiller 30.



DADOS DO EMPREENDIMENTO:
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS
 02.096.758/0914-09
 Rua 25, Bairro de Lourdes, Anápolis, GO, CEP: 75.103-210

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Leonardo Pedrin
 Nome/Razão Social
 Assinatura
 +55 45 9 9137 8948
 Endereço / Tel
 Eng. Leonardo Pedrin | CREA PR 189223/D | ART. 1720225120461

RELAÇÃO DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS

Identificação do Ambiente	Área Climatizada	Localização	Nº Ocupantes (Placas/Plataformas)	Carga Térmica	Equipamento											
					Tipo	Fabricante	Modelo	Linhas	Fluido Refrigerante	Nº Série						
MENSAL	775 m²	Térreo	0 / 000	50 TR	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AUG	SET
					<p>EFETUAR a limpeza dos filtros de ar e/ou substituir por novos caso necessário;</p> <p>EFETUAR a limpeza externa do gabinete do evaporador;</p> <p>Verificar operação do drenagem e corrigir caso necessário;</p> <p>Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais;</p> <p>Verificar a operação dos termostatos, e conflitos e sensores de temperatura;</p> <p>Higienizar evaporadores com aplicação de bactericida;</p> <p>Verificar e eliminar setores desagradáveis nos ambientes climatizados;</p> <p>EFETUAR a limpeza das serpentinas do evaporador;</p> <p>EFETUAR a limpeza do ventilador/ motor do evaporador;</p> <p>EFETUAR a limpeza da bandeja de condensado;</p> <p>Verificar e corrigir respeito de terminais/conexões elétricas;</p> <p>Verificar com o compressor/terno;</p> <p>EFETUAR a limpeza do condensador;</p> <p>Verificar estado dos compressores;</p> <p>EFETUAR manutenção geral do equipamento;</p> <p>Verificar estado dos evaporadores/ sensores e corrigir caso necessário;</p> <p>Verificar e corrigir flocos de gordura nos equipamentos/ sensores;</p> <p>Verificar e corrigir isolamento térmico das linhas de cobre</p> <p>Análise da Qualidade do Ar (IE/99);</p>											
					Página 1											
					<p>SEMANAL</p> <p>TRIMESTRAL</p> <p>SEMESTRAL</p>											

ANOTAÇÕES

Item	Pressão		Temp °C		Elétrica		Outras (Ocorrências / Observações)
	Alta	Baixa	Insuficiência	Retroiro	Tensão	Comente	
SET							
OUT							
NOV							
DEZ							
JAN							
FEV							
MAR							
APR							
M							
J							
J							
AG							



1. Responsável Técnico

LEONARDO VIEIRA PEDRINI

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

RNP: **1719540675**

Carteira: **PR-189223/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DE GOIAS**

CNPJ: **02.656.759/0018-09**

R 23, SN

CEL OAB-GO ANÁPOLIS CHACARAS AMERICANAS - ANAPOLIS/GO 75103-210

Contrato: 22.BR.GO.OAB.Q2.
235.V1.0.S

Celebrado em: 01/03/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R 23, SN

CEL OAB-GO ANÁPOLIS CHACARAS AMERICANAS - ANAPOLIS/GO 75103-210

Data de Início: 01/03/2022

Previsão de término: 05/10/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DE GOIAS**

CNPJ: **02.656.759/0018-09**

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Execução de serviço técnico] de pmoc - programa de manutenção, controle e operação

Quantidade

1,00

Unidade

UNID

[Execução de serviço técnico] de pmoc - programa de manutenção, controle e operação

600000,00

BTU/H

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO VIEIRA PEDRINI, registro Crea-PR PR-189223/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 05/10/2022 e hora 11h11.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DE GOIAS - CNPJ: 02.656.759/0018-09

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

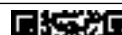


Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 05/10/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720225329461





IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEFENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

ANEXO VI

PROJETO (RETROFIT) LUMINOTÉCNICO DOS CAMPOS



Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás

GOIÂNIA

SETEMBRO DE 2022



JF Engenharia Ltda.

CNPJ: 08.944.122/0001-48

www.jfengenharia.srv.br

Telefone: (62) 3245-1512

Projeto Luminotécnico

Iluminação Campos CEL OAB - Goiás

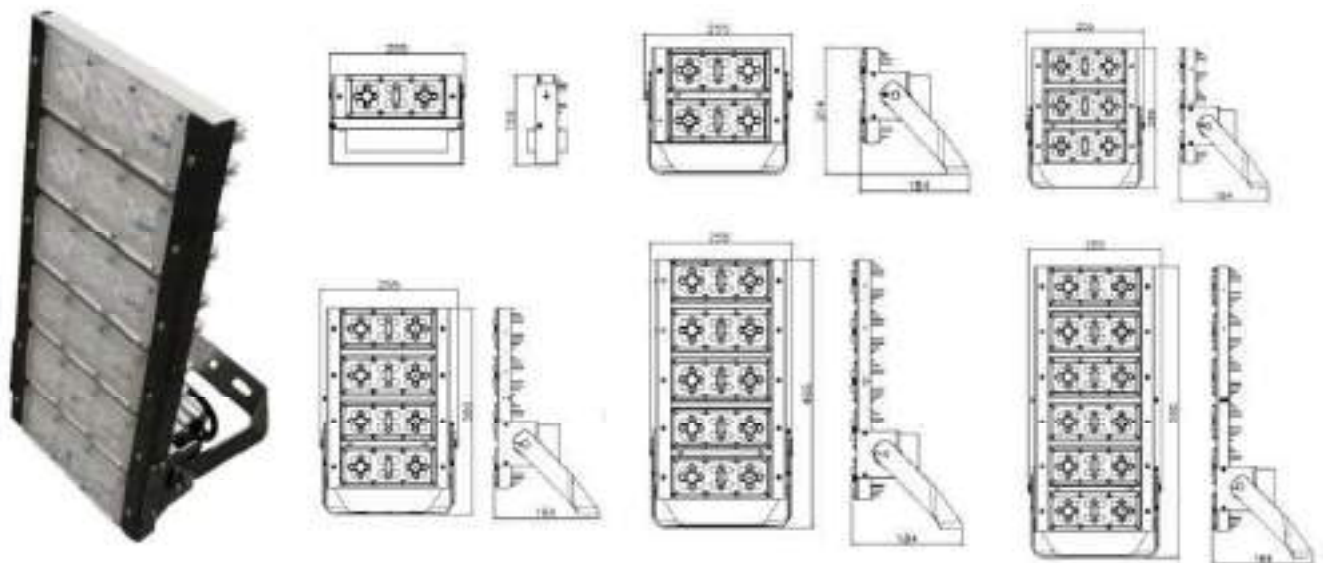
Edifício: CEL - Centro de Cultura, Esporte e Lazer da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás;

Proprietário: Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás. CNPJ: 02.656.759/0020-15;

Endereço: Alameda F, s/n, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, Goiás;

Autor do Estudo: Jairo França Júnior – Engº Eletricista, Crea 3384/D.

PROJETOR LUME FLEX



Aplicação

Para iluminação em viadutos, pontes, passarelas, pistas de Cooper, vias de acesso em condomínios residenciais e industriais, pátios, quadras de esportes, parques, praças, jardins e estacionamentos.

Descrição técnica:

Corpo: Alumínio extrudado.

Difusor: Lente em policarbonato, IK-09.

Equipamento auxiliares: Driver IP67 de corrente constante externo ao projetor. (On/Off).

Dissipação: Aletas no próprio corpo Do projetor para dissipação do calor.

Tensão Nominal: 100 a 240Vac - 50/60Hz.

de potência: >0.95

de uso: -30°C a +50°C

**Fator
Temperatura**

Índice de Reprodução de Cor: >70
do fluxo luminoso: 102.000hrs (L70)
de Eficiência: Classe A

Manutenção
Classe

Instalação: Suporte de aço, pintado eletroliticamente, com furo de fixação central com opção de inclinação de 0° a 120°.

Grau de proteção: IP66 .

Classe do Projetor: Classe 1.

Manutenção: Mantenha a superfície do difusor limpa para obter o fluxo máximo de luz. Use um pano úmido sem nenhum produto abrasivo ou químico. Lubrifique as juntas e substitua-as quando estiverem rachadas. Lubrifique os fechos e/ou as dobradiças das peças moveis. Mantenha a superfície da radiação térmica limpa para não perder o fluxo de luz ou reduzir a vida útil dos LEDs.

Acabamento: Padrão do corpo dissipador em alumínio extrudado e estrutura metálica em aço carbono pintado na cor cinza Munsell N6,5

Segurança: Equipamento proteção contra sobtensões de 10kV/12kA ligado em série, incorporado ao projetor.

Instalação: Suporte tipo “U” regulável em aço galvanizado a fogo.

Garantia:

5 anos

Embalagem:

Embalado em uma caixa de papelão reciclável com uma etiqueta de identificação para proteger o produto durante o transporte e armazenamento.

DETALHE DE FIXAÇÃO DO DUORTE :



LENTE DE PROJEÇÃO:

VERSÃO FLOOD	
CME	Óptica cônica fechada - 30°
CWB	Óptica cônica média - 60°
CWA	Óptica cônica aberta - 90°
RE_	Óptica Street

TEMPERATURA DE COR;

VERSÃO FLOOD	
WDL	3.000K
NDL	4.000K
_DL	5.000K

INFORMAÇÕES TÉCNICAS : ALTA EFICÁCIA

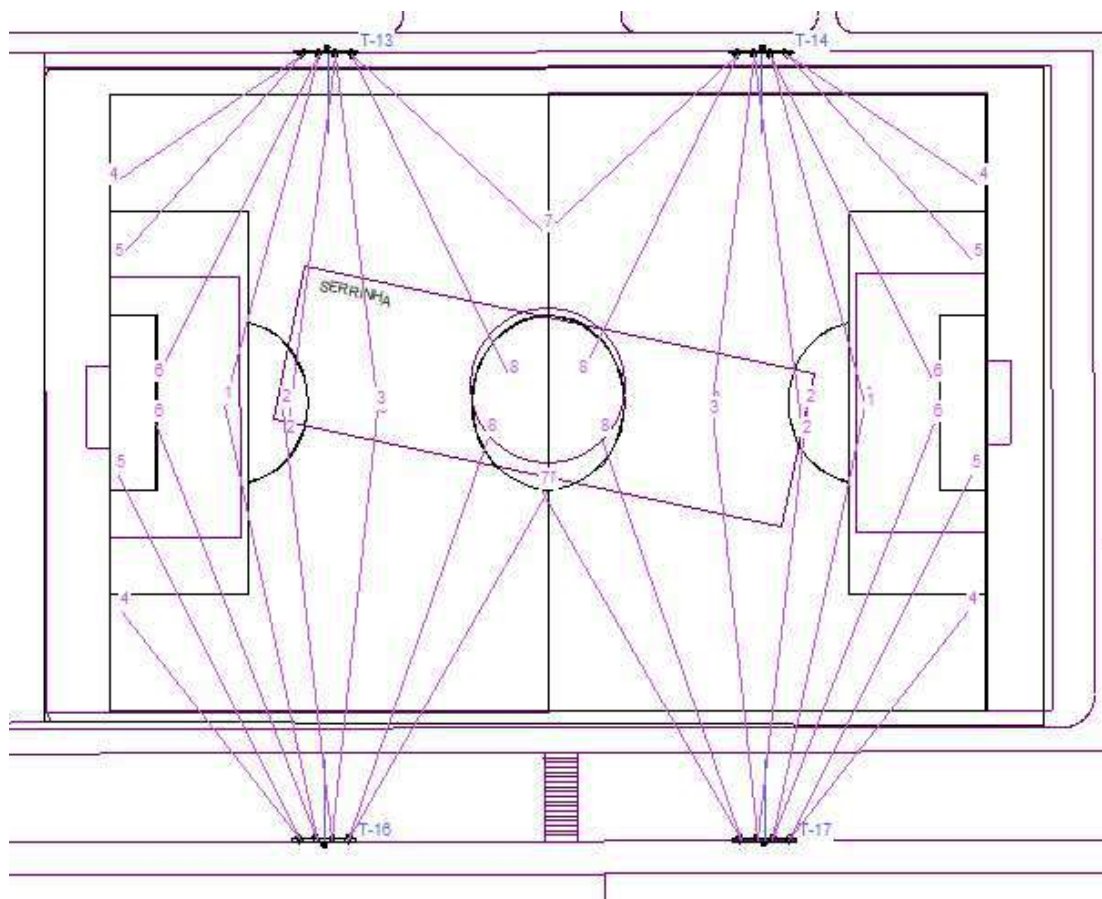
Potência (W)	Fluxo luminoso (lm)*	(lm)*	Temperatura de Cor	índice de reprodução de cor	Dimensão C x L x H (mm)
26	3.691 lm	142 lm/W	3000K 4000K 5000K	> 70	255x159
55	8.379 lm	152 lm/W			255x214x184
85	12.569 lm	148 lm/W			255x298x184
110	15.959 lm	145 lm/W			255x380x184
145	20.947 lm	144 lm/W			255x485x184
175	25.136 lm	144 lm/W			255x550x184

INFORMAÇÕES TÉCNICAS : ALTO FLUXO

Potência (W)	Fluxo luminoso (lm)*	(lm)*	Temperatura de Cor	Índice de reprodução de cor	Dimensão C x x x H (mm)
55	6.959 lm	127 lm/W	3000K 4000K 5000K	> 70	255x214x184
107	13.918 lm	130 lm/W			255x298x184
160	20.613 lm	129 lm/W			255x380x184
210	27.484 lm	131 lm/W			255x485x184
255	34.551 lm	135lm/W			255x550x184

*Fluxo luminoso medido em temperatura ambiente de 25°C +/- 1°C)
 **Fluxo luminoso médio, pode variar de acordo com a ótica do projetor

Posicionamento das Luminárias Campo Serrinha



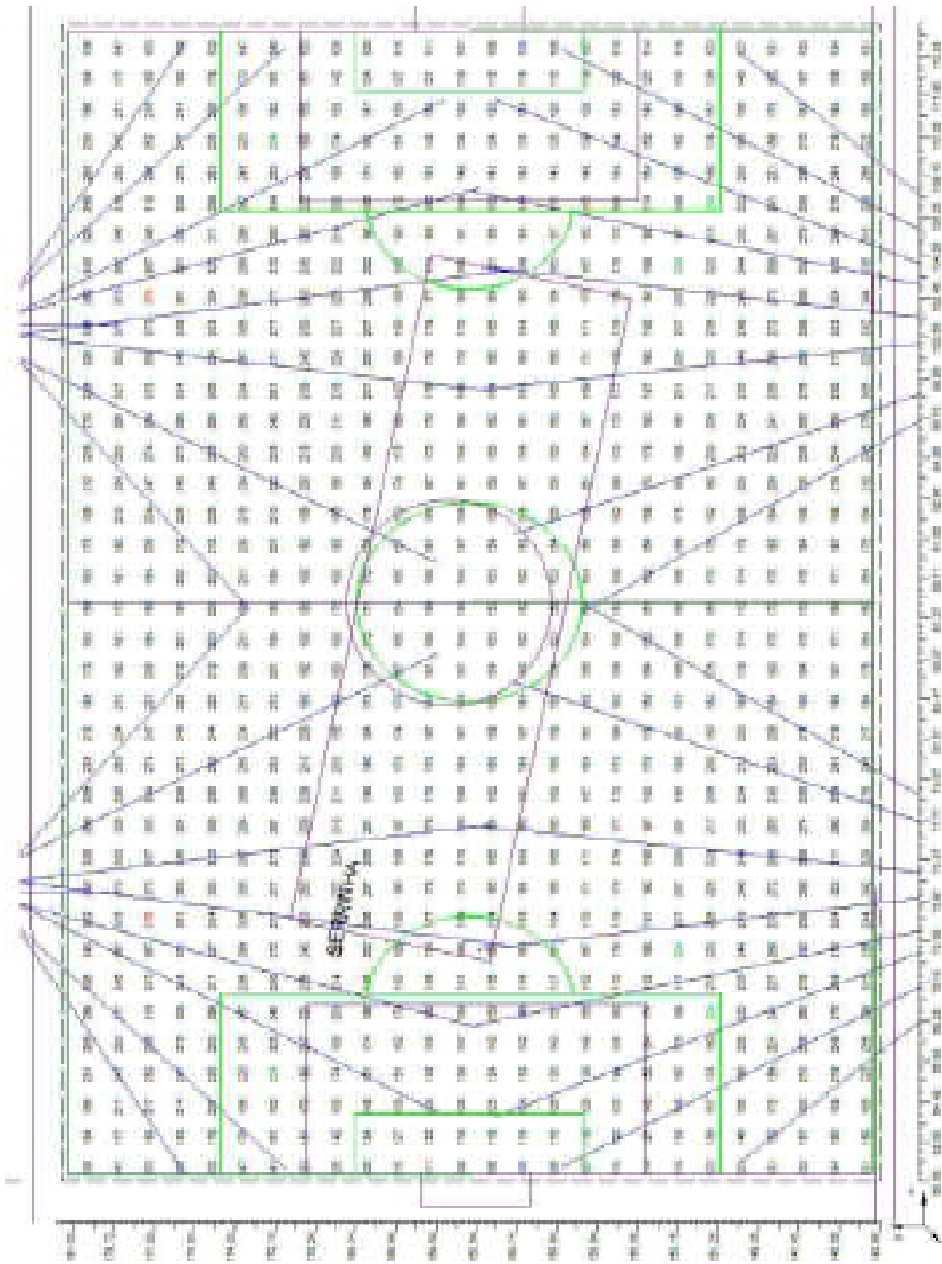
Informações de projeto para Estudo:	
Dados:	
Modelo do projetor:	LUME FLEX 255W
Comprimento (m):	54
Largura (m):	38
Disposições da luminária:	



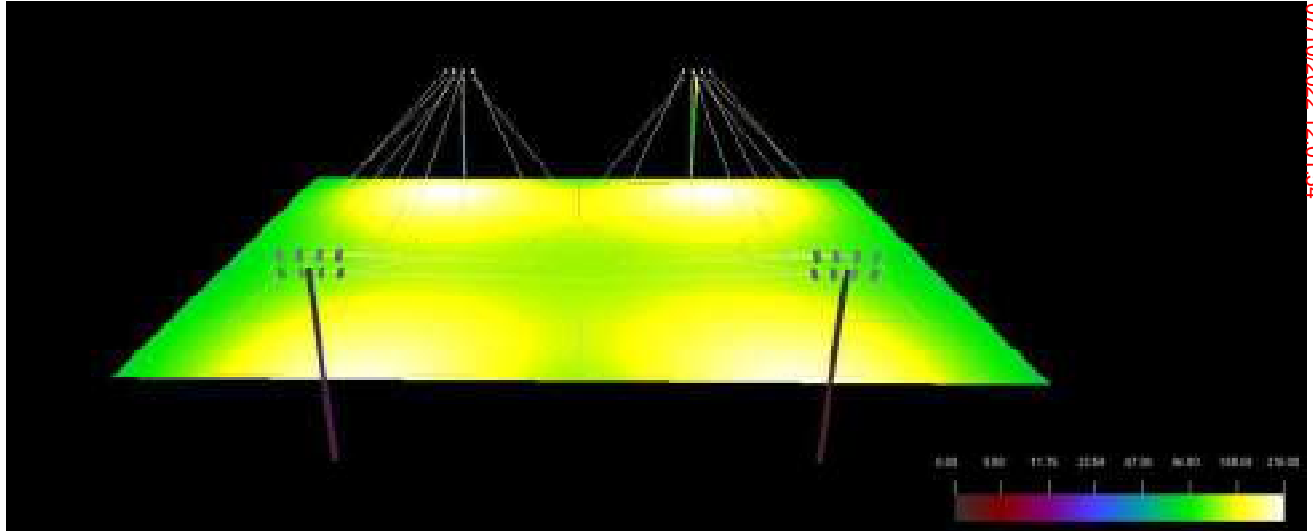
Altura de Instalação do projetor (m):	12
Distancia entre projetor no eixo "X "(m):	CONF.PROJETO
Quantidade de projetores poste central:	CONF.PROJETO
Quantidade de projetores poste lateral:	8
Quantidade total de projetores :	32

Níveis de Iluminância (lux) no PISO:

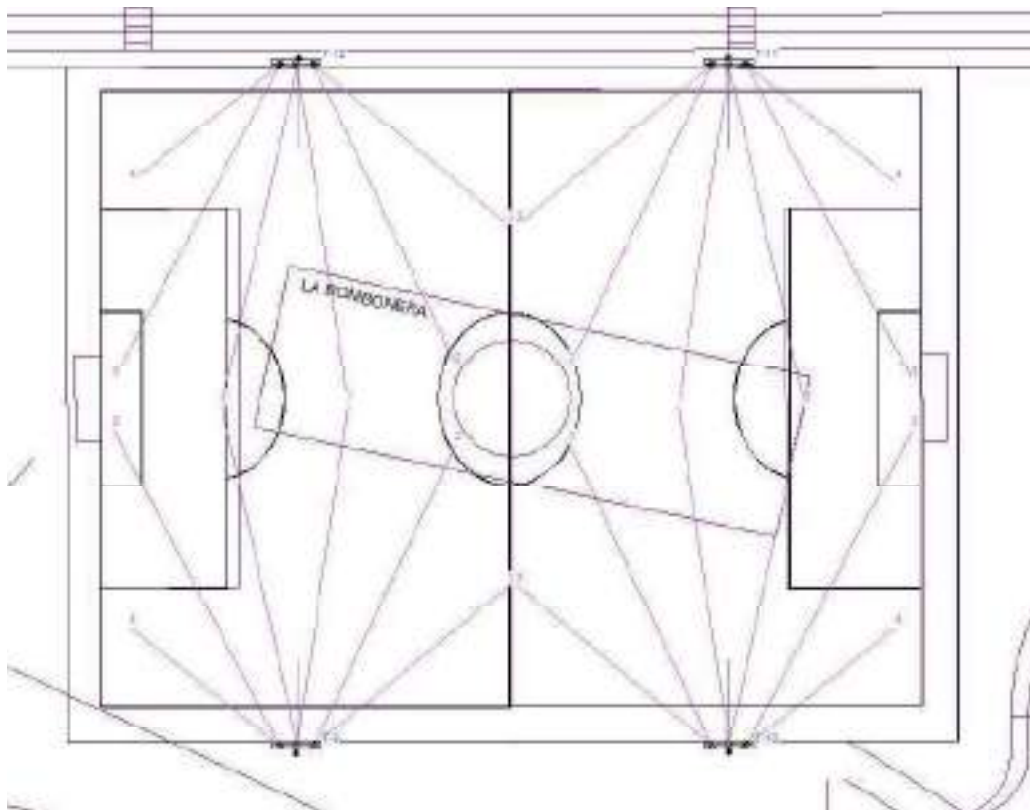
Depreciação	Nível Médio (lux)	Nível Mínimo (lux)	Nível Máximo (lux)	Uniformidade (Mín/Méd)
10%	204	105	376	52%



Representação 3D:

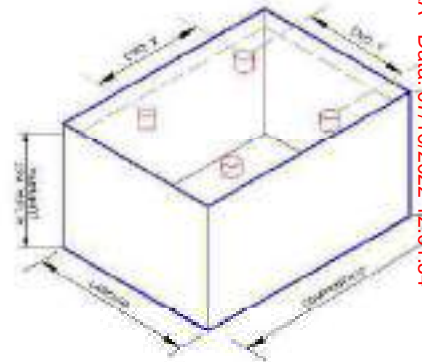


Posicionamento das Luminárias Campo Labobonera



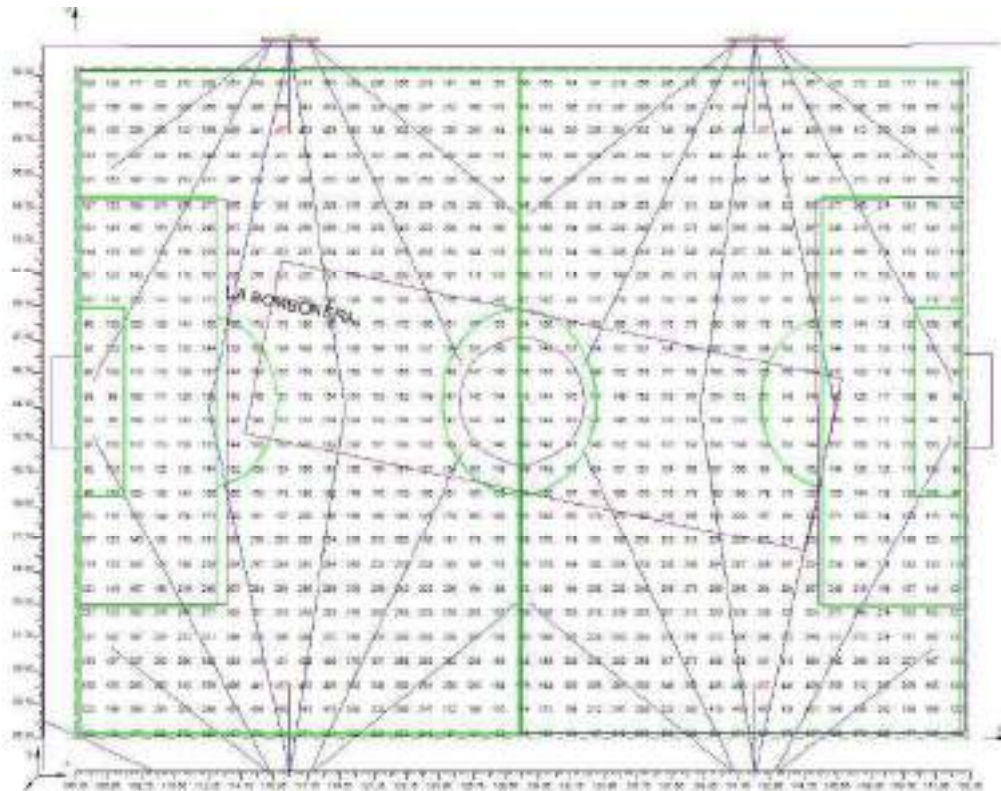
Informações de projeto para Estudo:

Dados:	
Modelo do projetor:	LUME FLEX 255W
Comprimento (m):	48
Largura (m):	36
Disposições da luminária:	
Altura de Instalação do projetor (m):	12
Distancia entre projetor no eixo "X "(m):	CONF.PROJETO
Quantidade de projetores poste central:	CONF.PROJETO
Quantidade de projetores poste lateral:	6
Quantidade total de projetores :	24

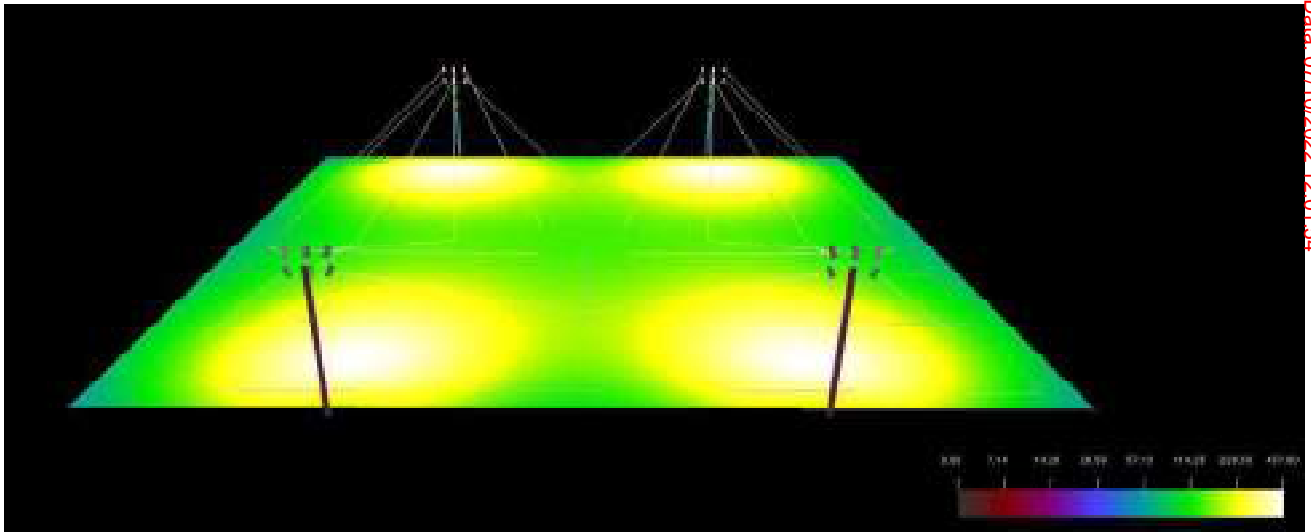


Níveis de Iluminância (lux) no PISO:

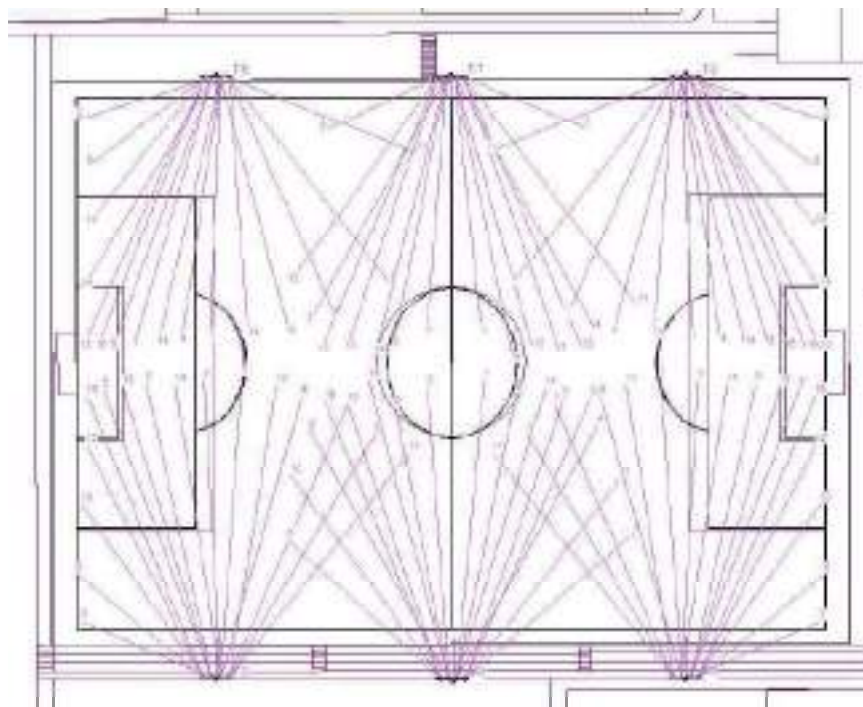
Depreciação	Nível Médio (lux)	Nível Mínimo (lux)	Nível Máximo (lux)	Uniformidade (Mín/Méd)
10%	217	89	457	41%



Representação 3D:



Posicionamento das Luminárias Campo Arena Cel



Informações de projeto para Estudo:

Dados:

Modelo do projetor:

LUME FLEX
255W

Comprimento (m):

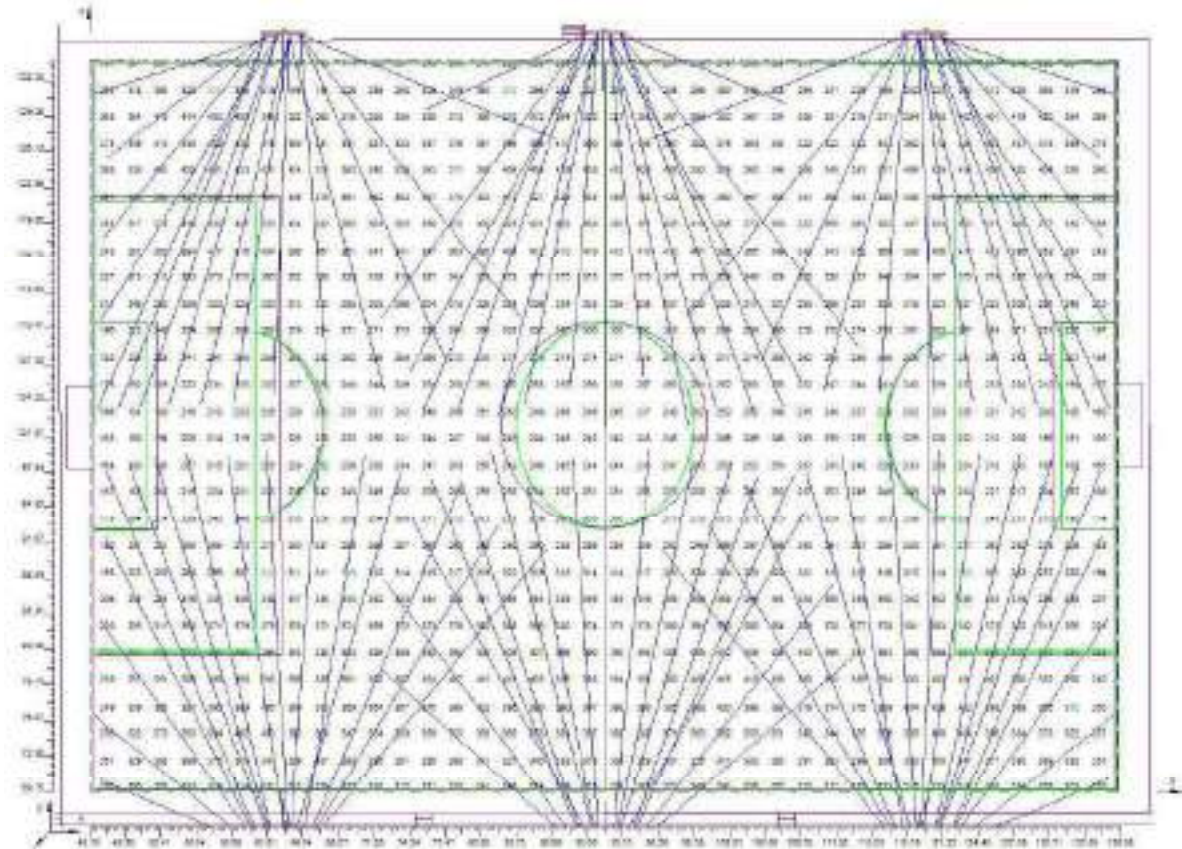
90



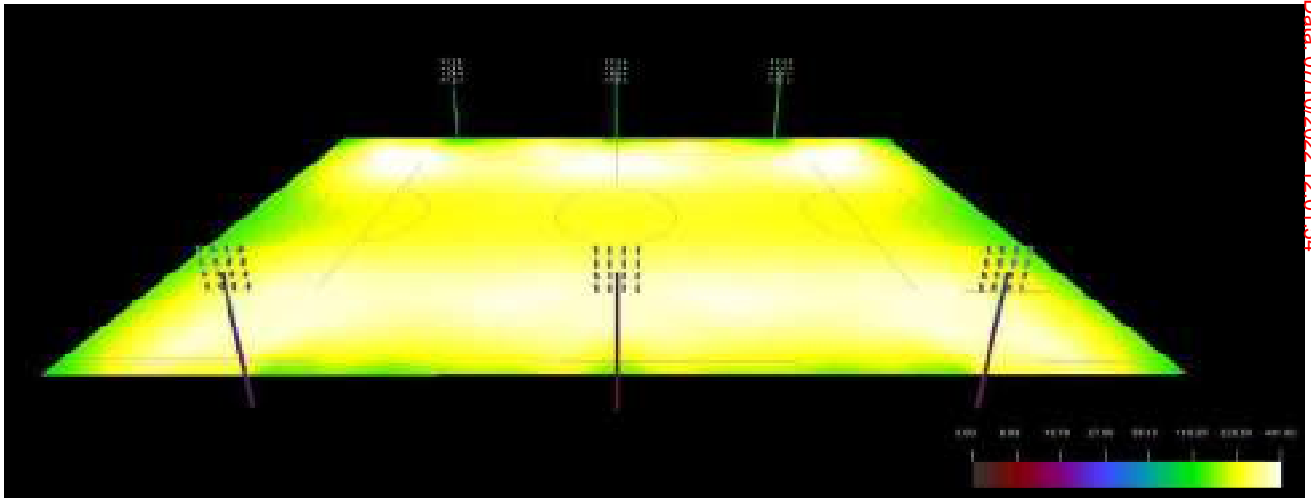
Largura (m):	64
Disposições da luminária:	
Altura de Instalação do projetor (m):	12
Distancia entre projetor no eixo "X "(m):	CONF.PROJETO
Quantidade de projetores poste central:	CONF.PROJETO
Quantidade de projetores poste lateral:	16
Quantidade total de projetores :	96

Níveis de Iluminância (lux) no PISO:

Depreciação	Nível Médio (lux)	Nível Mínimo (lux)	Nível Máximo (lux)	Uniformidade (Mín/Méd)
10%	310	145	441	47%



Representação 3D:



Lista de Materiais:

Descrição dos Materiais:	Qtde:
PROJETOR: LUME FLEX AN22 TW4003689 LFX6HNPTLRCE_DL255W169IDAF_1-10C1MUN6.5 Potência (W): 255W Fluxo Luminoso (lm): 38677 Temperatura de cor (K): 5000K	96

Descrição dos Materiais:	Qtde:
PROJETOR: LUME FLEX AN22 TW4003682 LFX6HNPTLRCWB_DL255W169IDAF_1-10C1MUN6.5 Potência (W): 255W Fluxo Luminoso (lm): 38677 Temperatura de cor (K): 5000K	56

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os produtos, materiais, marcas e tipo mencionados caracterizam apenas fabricantes ou fornecedores que informam atender as exigências de especificação.

A **Tecnowatt** garante os resultados apresentados somente se forem utilizados os mesmos produtos especificados neste relatório. Não assumimos qualquer anomalia se for utilizado outro material.

Goiânia, maio de 2022.

JF ENGENHARIA LTDA

Fone/Fax: (62) 3245-1512

E-mail: jairo.jfengenharia@gmail.com

FÁBRICA: AV. Trajano de Araújo Viana, 1.228 - Contagem/MG - CEP: 32.010.090 - Fone: (31) 3359-8200
 ESCRITÓRIO São Paulo - Rua Paes Leme, 215 - 8º andar - Pinheiros - CEP 05424-150 - Ed. Thera Faria Lima - Tel.: (11) 3437-8100

Dados do Cliente: Empresa: JF ENGENHARIA
 A/C: Carmem Reias
 Depto: Engenharia
 Cidade: Goiânia GO
 Telefone: 62.99272.2374
 email: carmemreias.jf@gmail.com

Item	Família Produto	Código	Especificação do Produto	Qtde	Classif. Fiscal	% ICMS	Valor Unit. c/ ICMS (R\$)	% IPI	Valor Unit. c/ IPI (R\$)	% ST / DIFAL	Preço com IPI e ST/DIFAL	Total c/ IPI e ST/DIFAL	Prazo de Entrega
1	LUMIFLEX	TW4003689	LFXGHNPTLR CME DL255W169IDAF_1-10C1MUN6.5	96	9405-42.00	17,0%	R\$ 1.328,23	9,75%	R\$ 1.457,73	0,00%	R\$ 1.457,73	R\$ 139.942,13	30 dias
2	LUMIFLEX	TW4003682	LFXGBNPTLR CWB DL255W169IDAF_1-10C1MUN6.5	56	9405-42.00	17,0%	R\$ 1.381,95	9,75%	R\$ 1.516,69	0,00%	R\$ 1.516,69	R\$ 84.934,55	30 dias
Valor Total com IPI e ST/Difal: R\$ 224.876,68													

Condições Gerais de Fornecimento:

- 1) ICMS: Incluso no Valor Unitário/Total
- 2) IPI: Incluso no Valor Unitário/Total
- 3) Frete: FOB-EXW
- 4) Prazo Pagamento: 30 DDL
- 5) Entrega: 45 DDL DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO
- 6) Validade da Proposta: 10 Dias
- 7) Garantia do Produto: 5 anos
- 8) Embalagem: Inclusa. (Não Paletizado)
- 9) Tipo Cliente: END USER sem DIFAL
- 10) Observação:

Nota:

As Condições Gerais de Vendas Tecnowatt 2020 são parte integrante desta proposta.

Departamento de Vendas Tecnowatt:

Remetente: Weidma Magalhães
 Área: Dep. Vendas Técnicas
 Telefone: (+55 31) 3359-82-30 (+55 31) 98213-0862
 Email: weidma.magalhaes@simonelectric.com

Repres. TW: TECNOWATT
 Contato:
 Email:

APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO

NOME: _____
 ASSINATURA: _____
 DATA: ____/____/____
 CARIMBO: _____



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEFENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202210981/2022 - ADM - Convite Público
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 07/10/2022 12:01:54

ANEXO VII

PROJETOS SPDA CEL DA OAB-GO



Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás

GOIÂNIA

SETEMBRO DE 2022

PLANTAS DE IMPLANTAÇÃO

ING. ELETRICISTA - CREIA 33940 - GO.

CELESTRELL

CEL DA OAB - GO

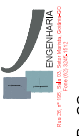
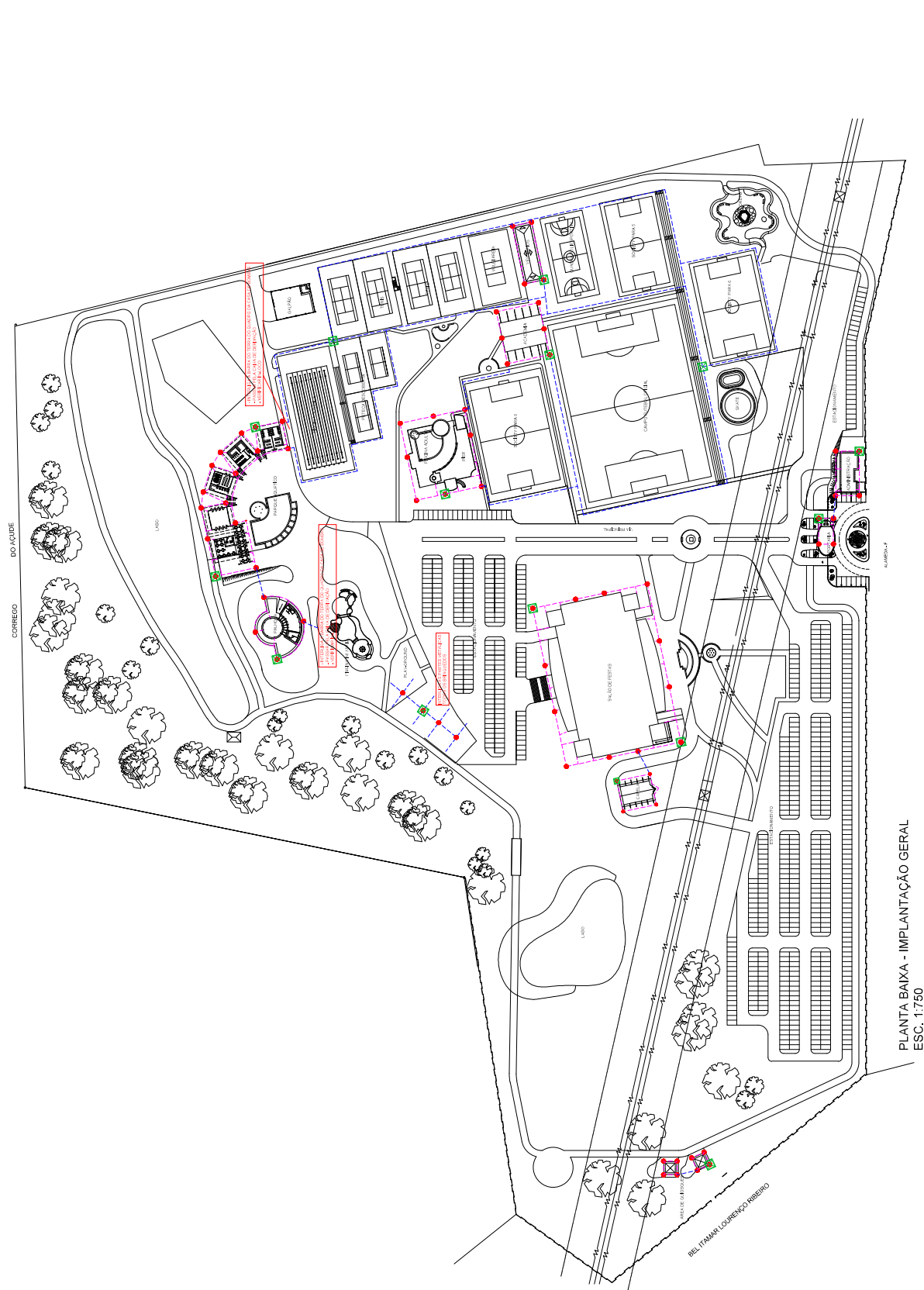


Table with columns: Nº, Data, Descrição, Status, Responsável

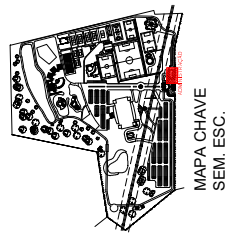
- NOTAS
- MANEIRAS DE REALIZAÇÃO DE TESTES...
- ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGAS...
- TODAS AS CONDUIÇÕES DEBEM SER EXECUTADAS COM SOLA EXOTÉRMICA...

- LEGENDA
- CORES COM ABREVIATURA DE ALUMINOS...
- LINHAS VERMELHAS COM SETAS PARA INDICAR...
- LINHAS VERDES COM SETAS PARA INDICAR...



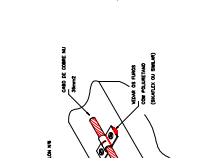
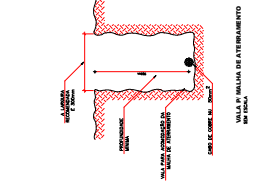
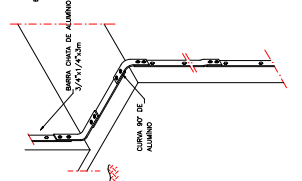
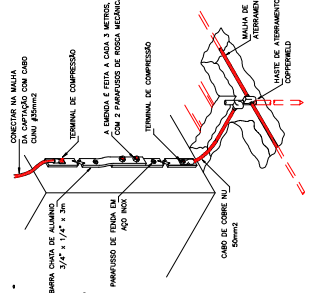
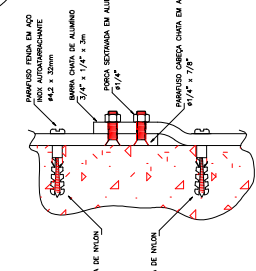
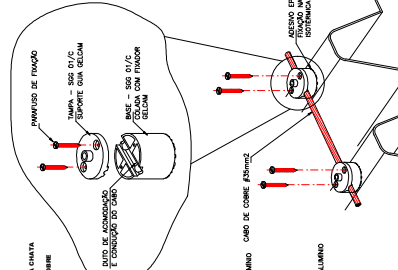
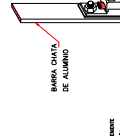
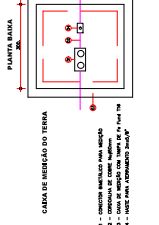
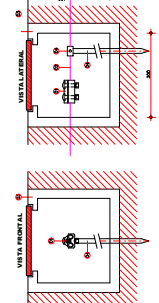
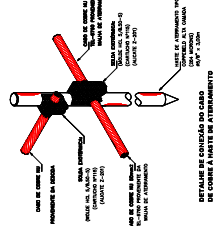
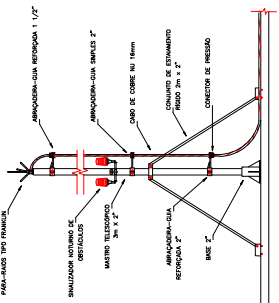
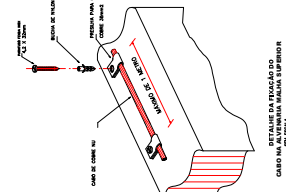
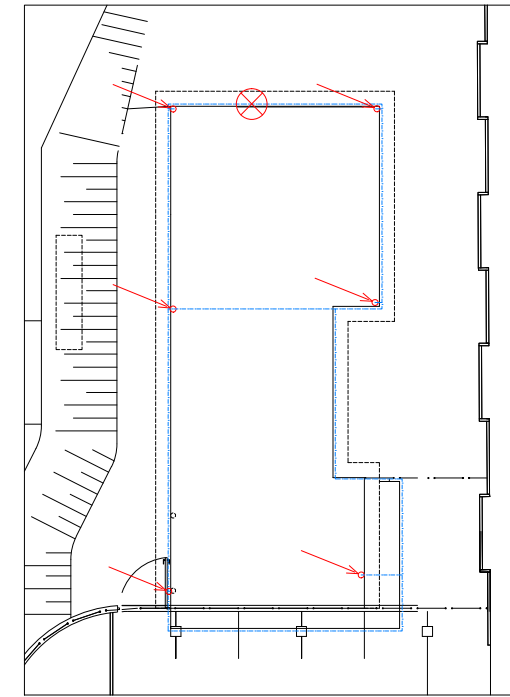
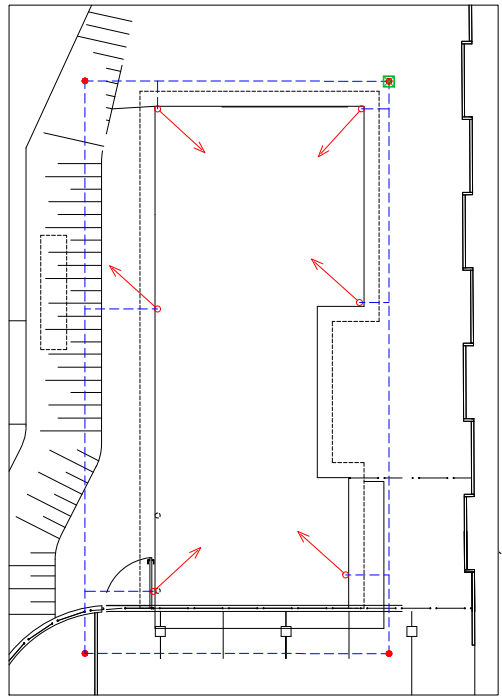
PLANTA BAIXA - IMPLANTAÇÃO GERAL
ESC. 1/750

CONTROLE DE REVISÕES - Tabela com 5 colunas: Nº, Data, Descrição, Elaborado, Aprovado



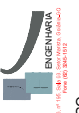
NOTAS
- A MALHA INFERIOR DEVERIA SER EXECUTADA COM CONDIÇÃO DE COBRE NA AREA...
- ANTES DE SER INICIADA A EXECUÇÃO DA OBRA, DEVEM SER REALIZADAS VERIFICAÇÕES...
- TODAS AS PARTES METÁlicas DEVEM SER GARANTIDAS EM ELIMINAÇÃO DEVIDA...
- TODAS AS TUBULAÇÕES METÁlicas DE CRUZAMENTO COM CABELO DE ATERMENTO DEVEM...
- NÃO DEFIAM DO OPA, A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRICOS PARA TAL OS...
- ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REALIZADO SEM A PERNA AUTORIZADA DO...
- ATENÇÃO NA MALHA CONTINUA.

- LEGENDA
- COBRE COM BARBA CHATA DE ALUMÍNIO 3/8" x 1/4", PROTEGIDA COM RESINA EPIPOXIANA...
- MANTA DE PROTEÇÃO EM POLIÉSTER, COBRE NA...
- MANTA DE PROTEÇÃO EM FIBRA DE CARBONO, COBRE NA...
- TUBO DE CIMENTO PORTLAND EM ABRAÇADOR COM TUBO DE FERRO...
- TUBO DE CIMENTO PORTLAND EM ABRAÇADOR...
- TUBO DE CIMENTO PORTLAND EM ABRAÇADOR...



EMPRESA: ENGENHARIA
Rua 10 - F. 1 - Vila Esperança - Curitiba - PR - CEP: 81220-000
CNPJ: 08.183.287/0001-17
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 178.252.000-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100.000.000-00
NOME: JÚLIO FRANCISCO DE SOUZA
CPF: 020.985.766-80
RUA: RUA CARLOS COSTA, 100 - VILA BELVA, 81210-000 - CURITIBA, PR

PROPRIETÁRIO: CEL DA OAB - GO
ENDEEREÇO: AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIOGRANDE - APT. 102 - GOIÂNIA - GO - BRASIL
AUTOR DO PROJETO: JÚLIO FRANCISCO DE SOUZA
ENG. ELETRICISTA - CREA 1384-D - GO
CONTEÚDO: REVISÃO

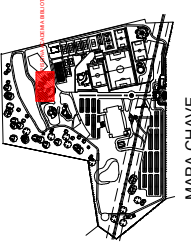


APROVAÇÃO:

CONTROLE DE REVISÕES	
Nº	DESCRIÇÃO DA REVISÃO
1	ELABORAÇÃO
2	REVISÃO
3	APPROVAÇÃO

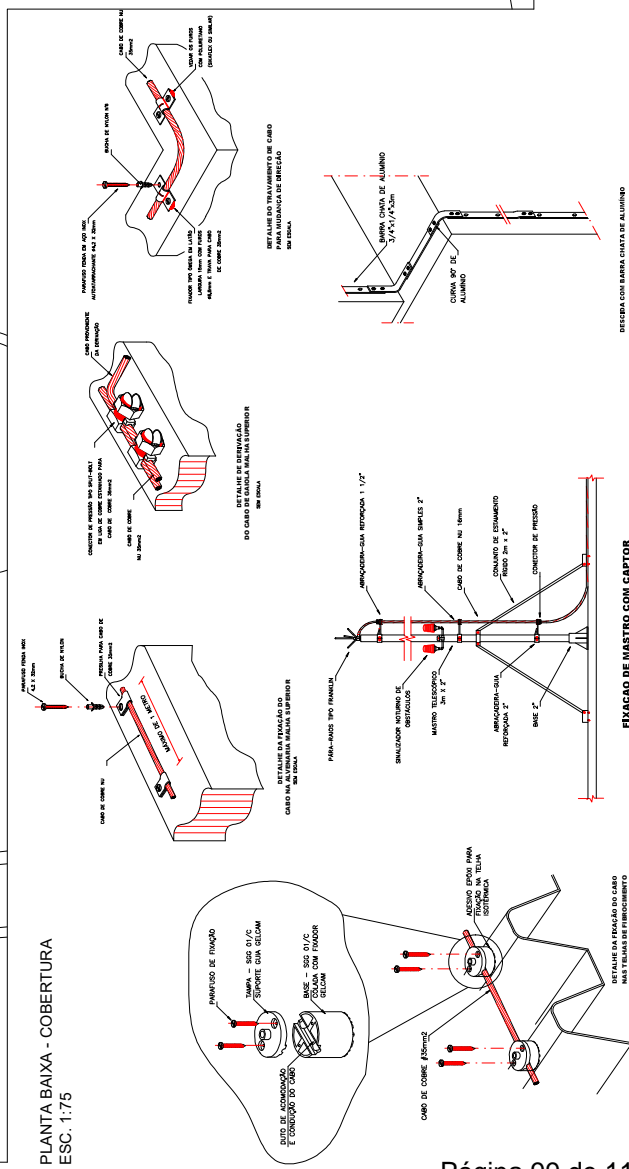
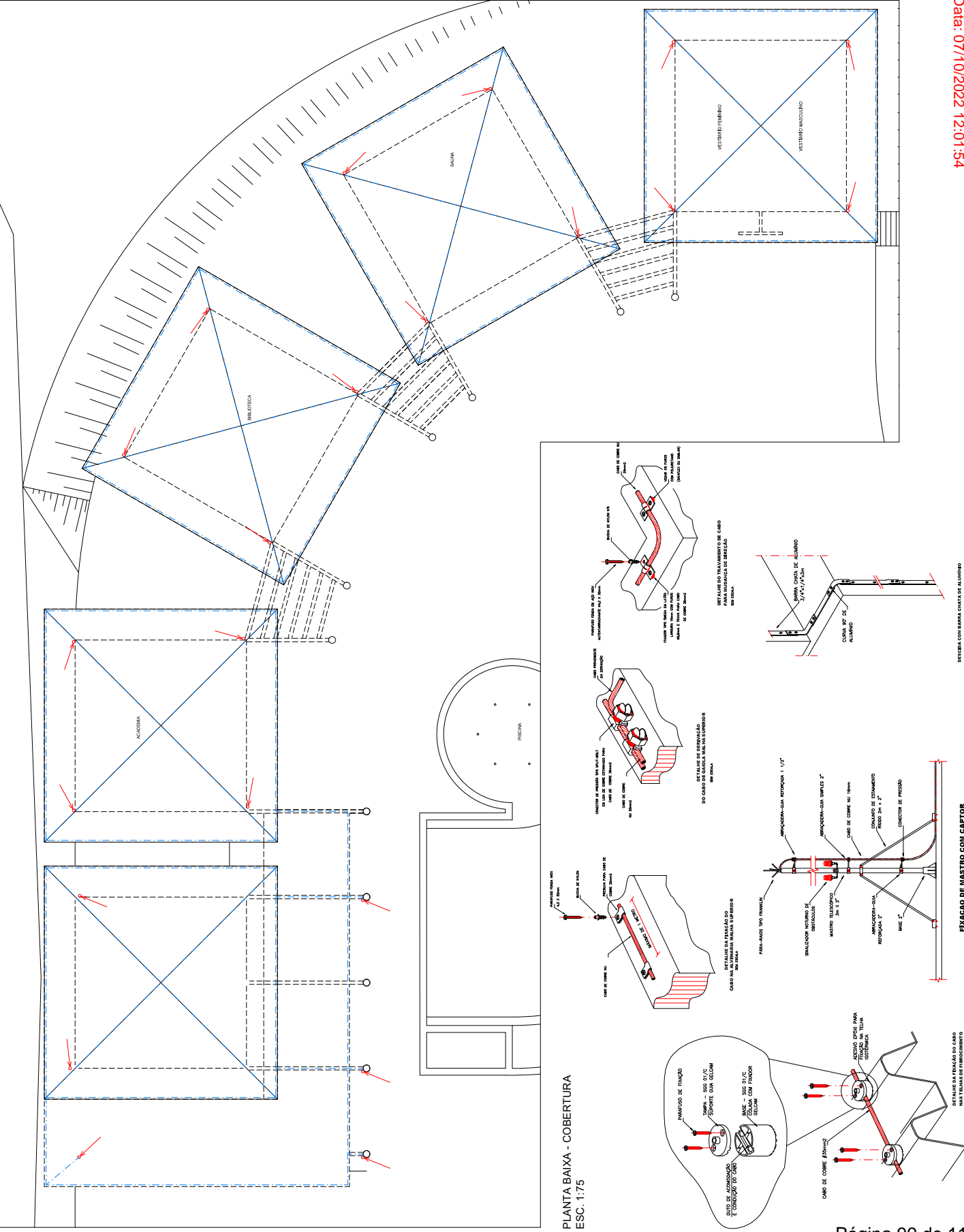
NOTAS

- TODAS AS REVISÕES DEBEM SER FEITAS COM CONTINUIDADE DE CORREÇÃO, SEM INTCOMISSÃO.
- O ANEXO DEBEM SER ENTREGUE COM CONTINUIDADE DE CORREÇÃO, SEM INTCOMISSÃO.
- TODAS AS CONDIÇÕES DEBEM SER EXECUTADAS COM EXATIDÃO, SEM ALTERAÇÃO DE ESCALA, COM CORREÇÃO DE CONTINUIDADE DE CORREÇÃO, SEM INTCOMISSÃO.
- TODAS AS CONDIÇÕES DEBEM SER EXECUTADAS COM EXATIDÃO, SEM ALTERAÇÃO DE ESCALA, COM CORREÇÃO DE CONTINUIDADE DE CORREÇÃO, SEM INTCOMISSÃO.
- TODAS AS CONDIÇÕES DEBEM SER EXECUTADAS COM EXATIDÃO, SEM ALTERAÇÃO DE ESCALA, COM CORREÇÃO DE CONTINUIDADE DE CORREÇÃO, SEM INTCOMISSÃO.



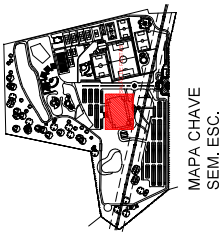
LEGENDA

- CABLE COM BARRAS CONTA DE ALUMINIO 3x4x1/2" (3F) 60KV COM 44 PAISES E 2400MM
- CABLE COM BARRAS CONTA DE ALUMINIO 3x4x1/2" (3F) 60KV COM 44 PAISES E 2400MM
- CABLE COM BARRAS CONTA DE ALUMINIO 3x4x1/2" (3F) 60KV COM 44 PAISES E 2400MM
- CABLE COM BARRAS CONTA DE ALUMINIO 3x4x1/2" (3F) 60KV COM 44 PAISES E 2400MM
- CABLE COM BARRAS CONTA DE ALUMINIO 3x4x1/2" (3F) 60KV COM 44 PAISES E 2400MM



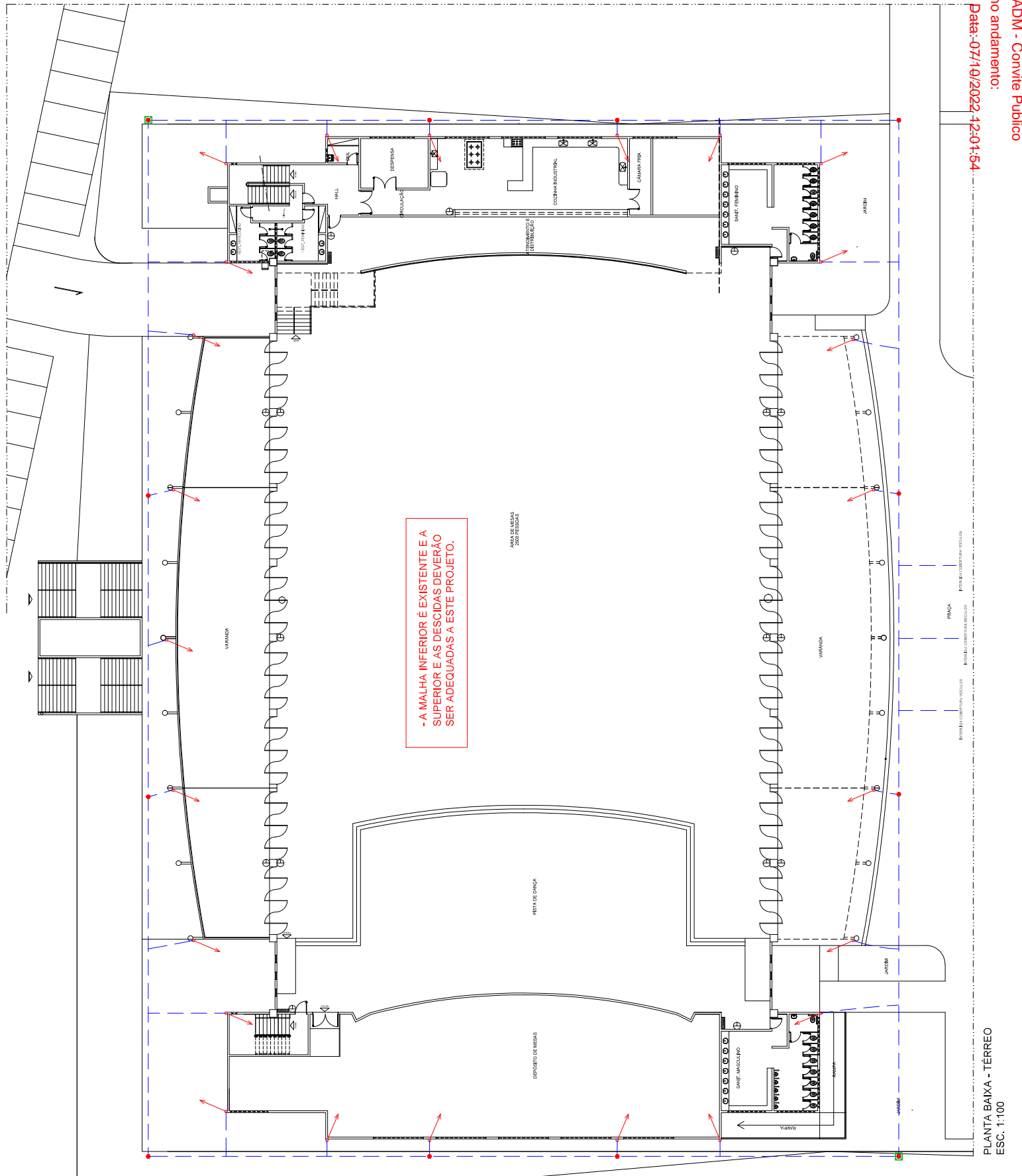
LEGENDA

- SÓBRE CÂMBIO: CAMBIO DE PAREDES PARALELAMENTE À PAREDE ORIGINAL.
- SÓBRE CÂMBIO: CAMBIO DE PAREDES PERPENDICULARMENTE À PAREDE ORIGINAL.
- SÓBRE CÂMBIO: CAMBIO DE PAREDES EM ANGULO.
- SÓBRE CÂMBIO: CAMBIO DE PAREDES EM LÂMINA DE PAREDE.
- SÓBRE CÂMBIO: CAMBIO DE PAREDES EM LÂMINA DE PAREDE EM ANGULO.
- SÓBRE CÂMBIO: CAMBIO DE PAREDES EM LÂMINA DE PAREDE EM ANGULO.
- SÓBRE CÂMBIO: CAMBIO DE PAREDES EM LÂMINA DE PAREDE EM ANGULO.
- SÓBRE CÂMBIO: CAMBIO DE PAREDES EM LÂMINA DE PAREDE EM ANGULO.
- SÓBRE CÂMBIO: CAMBIO DE PAREDES EM LÂMINA DE PAREDE EM ANGULO.
- SÓBRE CÂMBIO: CAMBIO DE PAREDES EM LÂMINA DE PAREDE EM ANGULO.
- SÓBRE CÂMBIO: CAMBIO DE PAREDES EM LÂMINA DE PAREDE EM ANGULO.
- SÓBRE CÂMBIO: CAMBIO DE PAREDES EM LÂMINA DE PAREDE EM ANGULO.



NOTAS

- TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM TER EQUIPOTENCIALIZAÇÃO ELETROTÓDICA.
- TODAS AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO SÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.
- TODAS AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO SÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.
- TODAS AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO SÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.
- TODAS AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO SÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.
- TODAS AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO SÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.
- TODAS AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO SÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.
- TODAS AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO SÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.
- TODAS AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO SÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.
- TODAS AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO SÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.
- TODAS AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO SÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.



- A MALHA INFERIOR É EXISTENTE E A SUPERIOR E AS DESCIDAS DEVERÃO SER ADEQUADAS A ESTE PROJETO.

CONTROLE DE REVISÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	ELABORADO	APROVADO

APROVAÇÃO

CEL DA OAB - GO

PROPRIETÁRIO: CEL DA OAB - GO

ENDEREÇO: AV. DE DURANTES, 312 - JARDIM RIO GRANDE - ARAPACIANGA, GOIÂNIA - GO, 74260-410

AUTOR DO PROJETO: JARD FERREIRA JUNIOR, ENG. ELETREICISTA - CREIA - 33940 - GO.

CONTEÚDO: SALÃO DE FESTAS, PLANTA BAIXA - TÉRREO

PLANTA BAIXA - TÉRREO
 Nº 1402022
 Nº 1402022
 Nº 1402022
 Nº 1402022

PROPRIETÁRIO:
CEL DA OAB-GO

ENDEREÇO:
AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIO GRANDE,
ARACAPAZA DE COARATA - GO, 74560-040

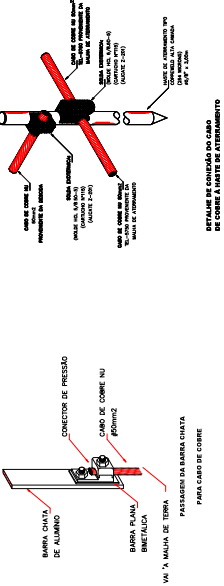
AUTOR DO PROJETO:
JARD FRANÇA JUNIOR
ENG. ELETRICISTA - CREA, 33940 - GO.

CONTEÚDO:
PLANTA PIER
PLANTA BARRA - TERREO
DETALHES GERAIS

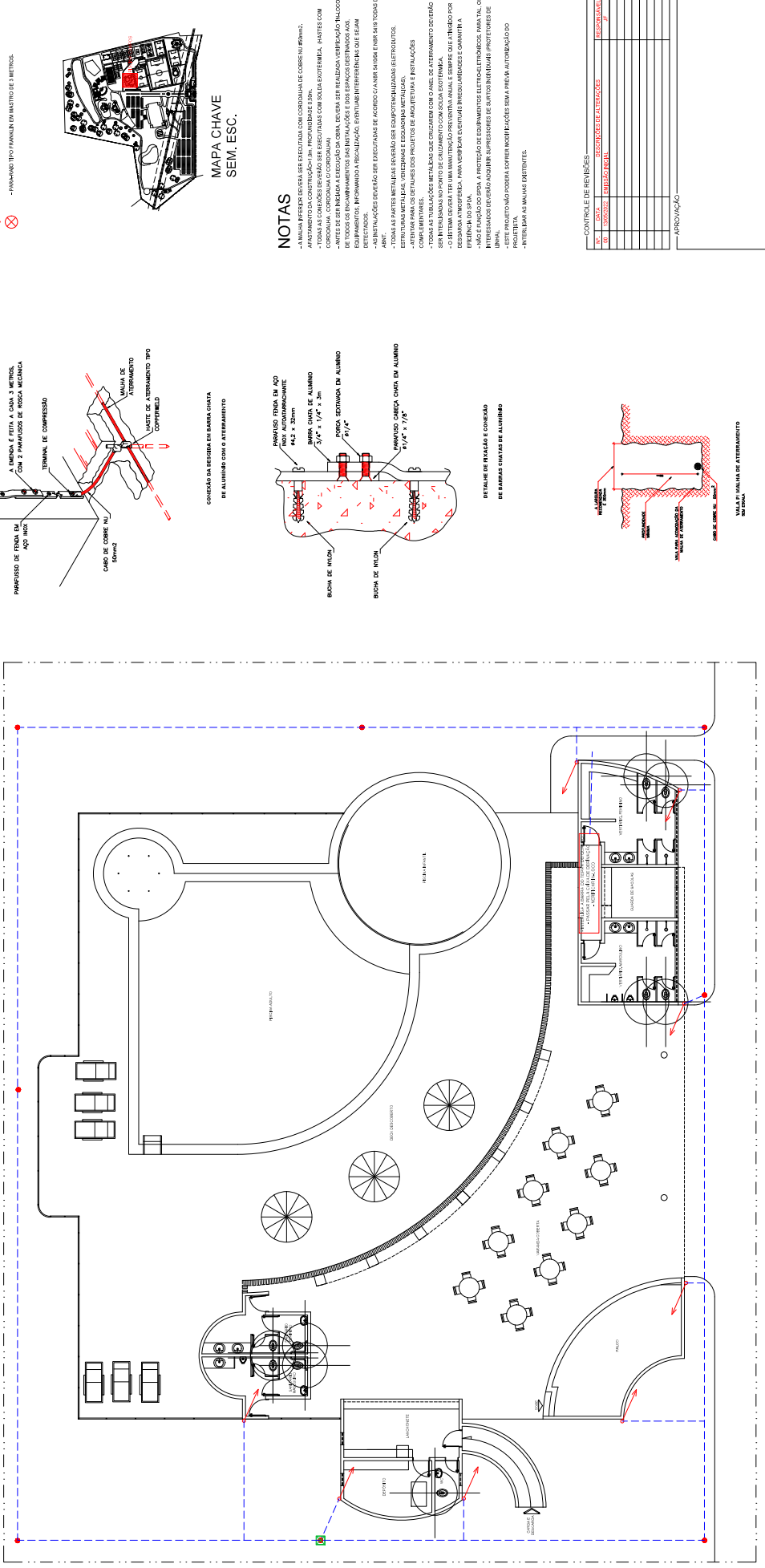
INDICADA:
DATA: 07/10/2022
MATERIAL: N/A

CELD DA OAB - GO

CONTROLE DE REVISÕES	
Nº	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

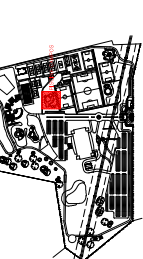


PLANTA BAIXA - TERREO
ESC. 1:75



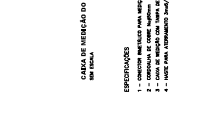
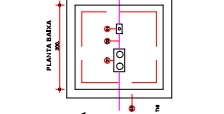
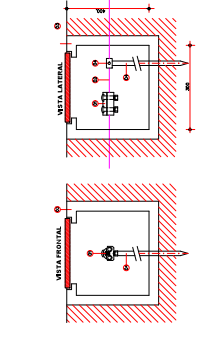
LEGENDA

- CONE COM BARRA CHATA DE ALUMINIO (CPV), FERRAGEM COM ADA PATENTIZADA
- BARRA CHATA DE ALUMINIO (CPV), PATENTE DA CONTA PATENTIZADA
- BARRA CHATA DE ALUMINIO (CPV), PATENTE DA CONTA PATENTIZADA
- MALHA DE PROTEÇÃO PREENCHE BARRAS CORRE NU
- CHAVA DE PASSAGEM EM ALUMINIO, TRAVESSIA COM TUBAÇÃO DE FERRO FN: 1/2" COM CONECTOR APROPRIADO PARA INSTALAÇÃO DE ATERMENTO, NESTE COMPRIEJO LOCAL.
- PASSAGEM TIPO FANTER EN BARRAS DE FERRO



NOTAS

- MALHA DE PROTEÇÃO PREENCHE BARRAS COM GARRAS DE COBRE NA FERRAGEM.
- AUMENTAR DA CONDIÇÃO DE ATERMENTO DE FERRO
- TODAS AS CONDIÇÕES DEBEM SER EXCUTIDAS COM SOLA EXOTERMIKA, NESTE COM GRADUADA, COMBINAÇÃO COMBINAÇÃO, NESTE PARA REALIZAR VERIFICAÇÃO NAUSO DE TODOS OS ENCAMBIMENTOS DE INSTALAÇÃO E DOS ESPAÇOS DESTINADOS OS EQUIPAMENTOS, INFORMANDO A RECOMENDADA, EVITANDO INTERFERÊNCIA QUE SEJA DETERMINADA.
- INSTALAÇÃO DEBEM SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O NBR 5413 ENEM TODAS OS AMB.
- TODAS AS BARRAS METÁLICAS DEBEM SER EQUIPOTENCIALIZADAS (ELETRICIDADE COMPLEMENTARES).
- TODAS AS BARRAS METÁLICAS DEBEM SER EQUIPOTENCIALIZADAS (ELETRICIDADE COMPLEMENTARES).
- TODAS AS TUBULAÇÕES METÁLICAS QUE CRUZAREM COM O ANEL DE ATERMENTO DEBEM SER PROTEGIDAS COM TUBAÇÃO DE ALUMINIO, PARA VERIFICAR A SENSIBILIDADE DEBEM SER GARANTIR A DESERVIÇÃO APROPRIADA, PARA VERIFICAR OS CASOS DE BARRAS METÁLICAS E GARANTIR A EFICÁCIA DO SISTEMA.
- APROPRIADA DEBEM SER REALIZADAS EM TODAS AS BARRAS METÁLICAS INTERESSADAS DO SISTEMA ANTES DE SER INSTALADAS AS BARRAS METÁLICAS.
- ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REVISADO SEM A PRESEÇA DE APROPRIADO DO ANEXO EM AS MALHAS EXISTENTES.



EMPRESA: ENGENHARIA
NOME: ENGENHARIA
DATA: 07/10/2022

PROPRIETÁRIO: CEL DA OAB - GO
ENDEREÇO: AV. DE FURNAS, S/Nº - JARDIM RIOGRANDE - ARAGUACEMA - GOIÁS - BRASIL

AUTOR DO PROJETO: JACQUES FRANÇA JUNIOR
ENGENHEIRO: ENG. ELETRICISTA - CREA 1384-D - GO

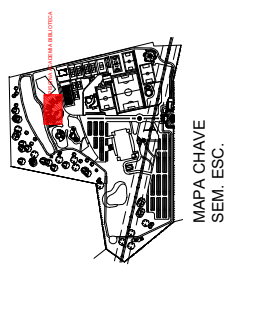
PROJETO: COMPLEXO RESTAURANTE
DETALHES GERAIS

PROJETO: CEL DA OAB - GO

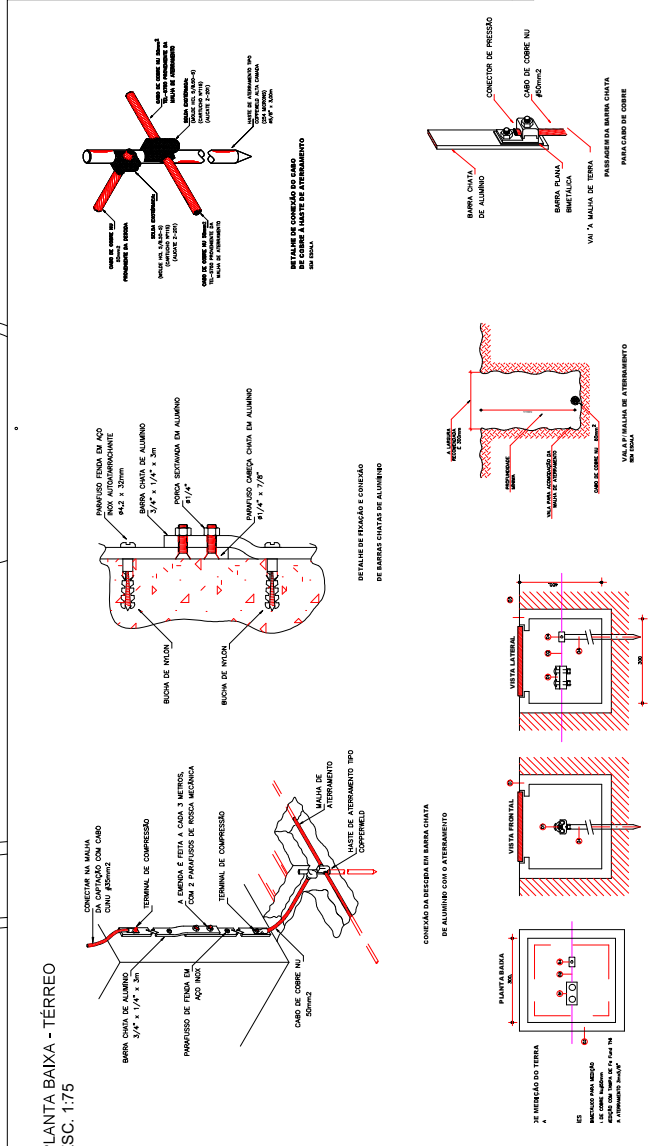
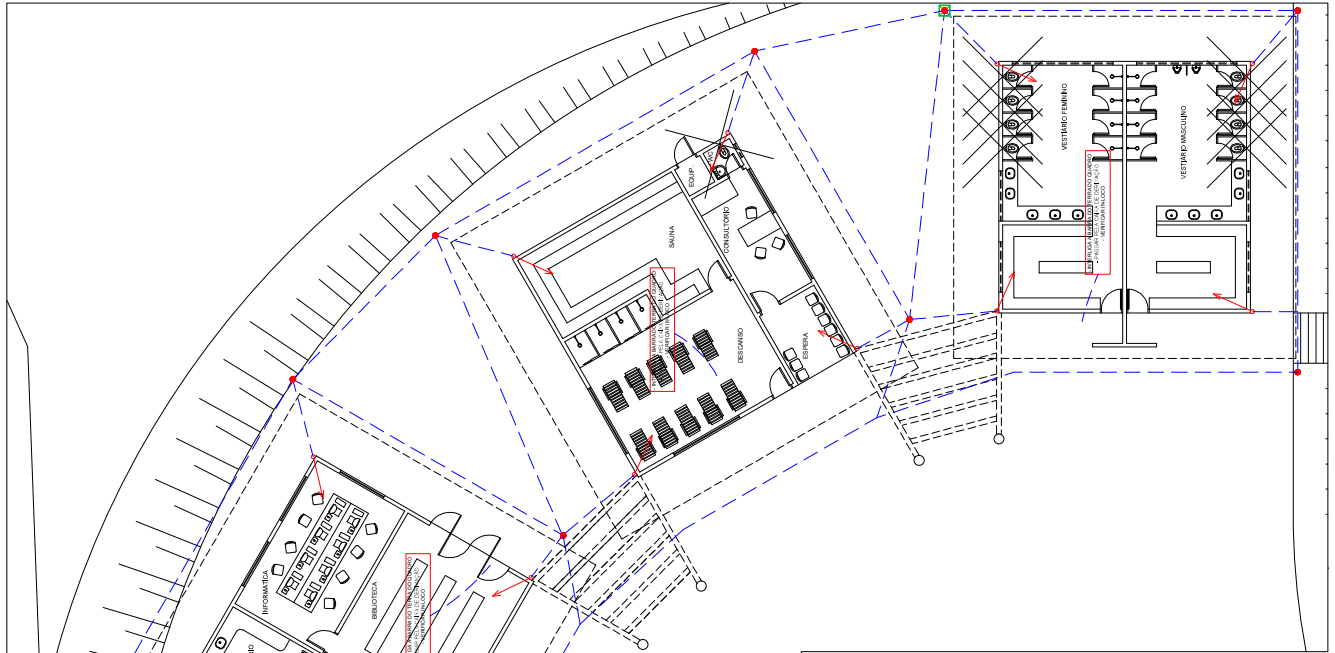
APROVAÇÃO:

Table with columns for 'CONTROLE DE REVISÕES' containing fields for 'Nº', 'DATA', 'DESCRIÇÃO DE ALTERAÇÕES', and 'RESPONSÁVEL'.

NOTAS: 1- O PROJETO DESENVOLVIDO É PARA O SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA... 2- TODAS AS CONDIÇÕES ENVIADAS... 3- O PROJETO DESENVOLVIDO É PARA O SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA...



- LEGENDA: Símbolos para conexão, condução, passagem, conexão com fio, conexão com fio, conexão com fio, conexão com fio.



**VESTIÁRIO CAMPOS
 VESTIÁRIO MASCULINO
 VESTIÁRIO FEMININO
 VESTIÁRIO DE COPA
 DETALHES GERAIS**

ENGENHEIRO(A)
 INDICADA
 Nº de Registro
 CREA/UF
 CREA/UF

PROPRIETÁRIO
 CEL DA OAB - GO

ENDEREÇO
 AV. DE BURMAS, 317 - JARDIM RIO GRANDE
 APARTAMENTO DE COPA - GO - 74650-400

AUTOR DO PROJETO
 JARD FERREIRA JUNIOR
 ENG. ELETRICISTA - CREA: 33940 - GO

CEL DA OAB - GO

PROFISSIONAL REGISTRADO

CONTROLE DE REVISÕES		
NO.	DATA	DESCRIÇÃO DA REVISÃO

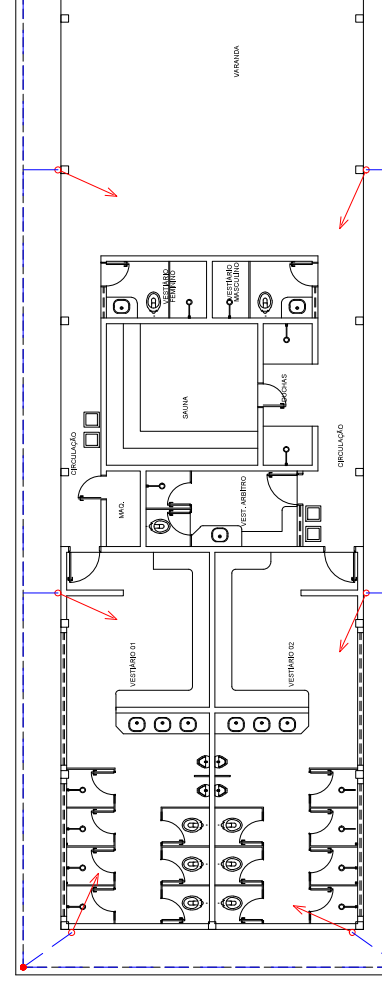
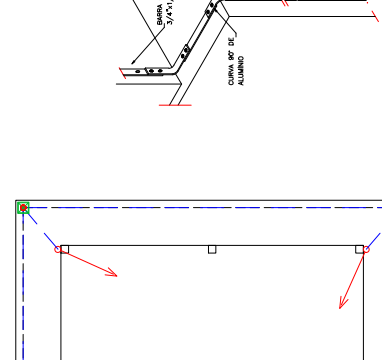
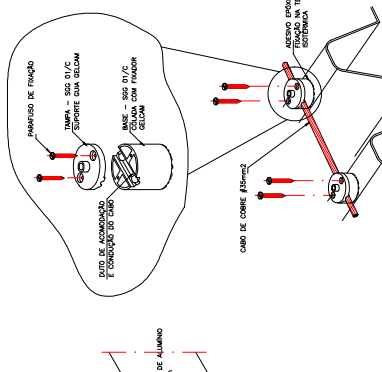
MAPA CHAVE SEM. ESC.

LEGENDA

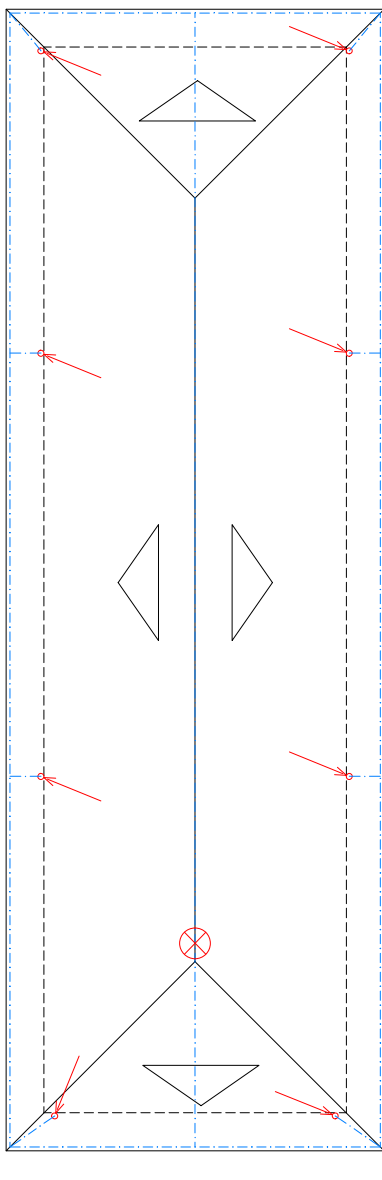
- LIGAS COM BARRAS DE ALUMÍNIO (CHAVAS) E PISOS EM COBRE COM ARMADURA EM BARRAS DE ALUMÍNIO (PISOS EM COBRE).
- LIGAS COM BARRAS DE ALUMÍNIO (CHAVAS) E PISOS EM COBRE COM ARMADURA EM BARRAS DE ALUMÍNIO (PISOS EM COBRE).
- LIGAS COM BARRAS DE ALUMÍNIO (CHAVAS) E PISOS EM COBRE COM ARMADURA EM BARRAS DE ALUMÍNIO (PISOS EM COBRE).
- LIGAS COM BARRAS DE ALUMÍNIO (CHAVAS) E PISOS EM COBRE COM ARMADURA EM BARRAS DE ALUMÍNIO (PISOS EM COBRE).
- LIGAS COM BARRAS DE ALUMÍNIO (CHAVAS) E PISOS EM COBRE COM ARMADURA EM BARRAS DE ALUMÍNIO (PISOS EM COBRE).

NOTAS

- NUNCA SE DEVE TRABALHAR EM CIMENTAÇÃO SEM O PERMITE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA O TRABALHADOR.
- TODAS AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DEVE SER EXERCITADA COM SEUS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).
- OBRIGATORIO O USO DE LINGUETAS E PASSADORES PARA O MANEJO DE CORDOES E CABOS.
- OBRIGATORIO O USO DE CINTAS DE SEGURANCA PARA O MANEJO DE CORDOES E CABOS.
- OBRIGATORIO O USO DE CINTAS DE SEGURANCA PARA O MANEJO DE CORDOES E CABOS.
- OBRIGATORIO O USO DE CINTAS DE SEGURANCA PARA O MANEJO DE CORDOES E CABOS.



PLANTA BAIXA - TÉRREO ESC. 1:50



PLANTA BAIXA - COBERTURA ESC. 1:50

FIXAÇÃO DE MASTRO COM CAPTOR FRANKLIN SEM ESCALA

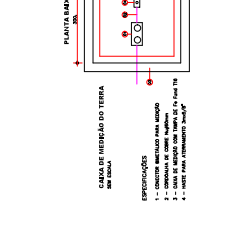
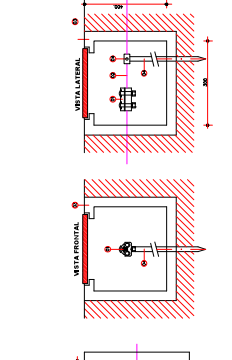
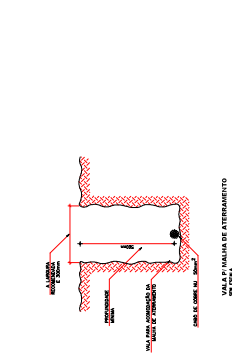
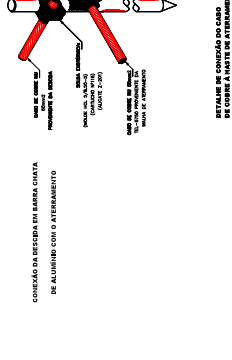
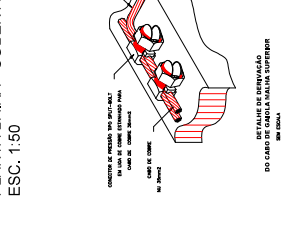
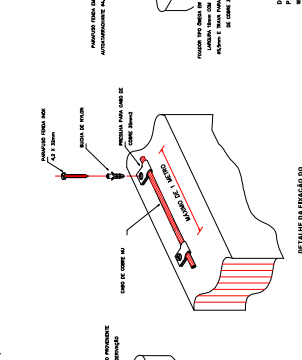
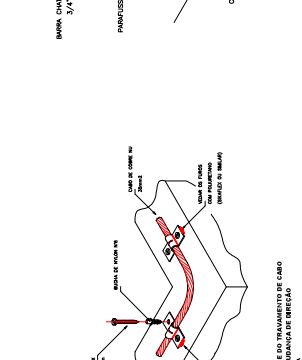
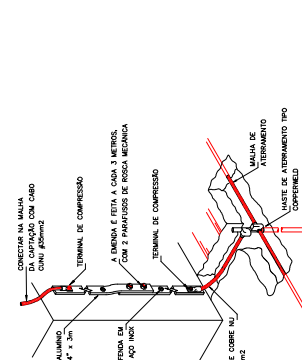
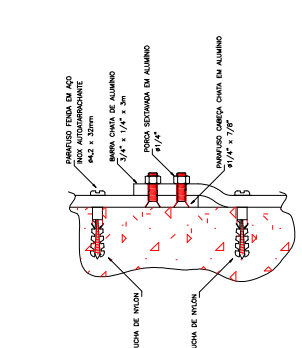
DETALHE DE TRATAMENTO DE CABO DO CASCÃO DE CORDÃO TIPO CARRÉ

DETALHE DA BARRA CHAVA DE ALUMÍNIO SEM ESC.

DETALHE DA BARRA CHAVA DE ALUMÍNIO SEM ESC.

DETALHE DA BARRA CHAVA DE ALUMÍNIO SEM ESC.

DETALHE DA BARRA CHAVA DE ALUMÍNIO SEM ESC.



EMPRESA: PLANETA BOMBA
NOME: JULIANA DE SOUZA
CPF: 022.983.222-22
ENDEREÇO: QUIOSQUES PLANTA BAIXA - TERREO
DETA LHES GERANIS

CONTEUDO: ENG. ELETRICISTA - CREA: 33940 - GO.

ENDEREÇO: AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIO GRANDE
PRINCIPAL DE GOIÂNIA - GO. 74605-480

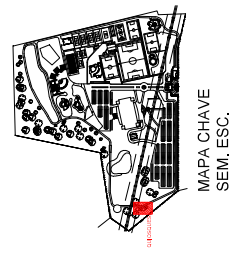
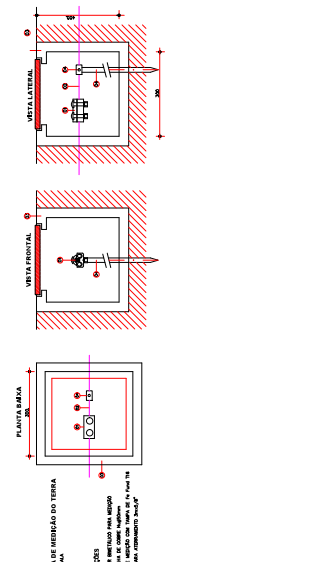
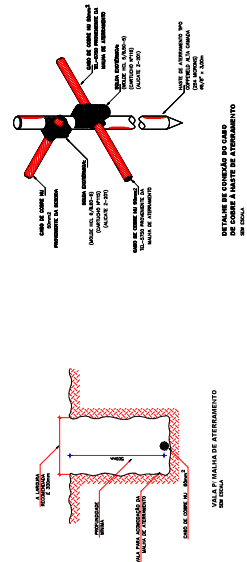
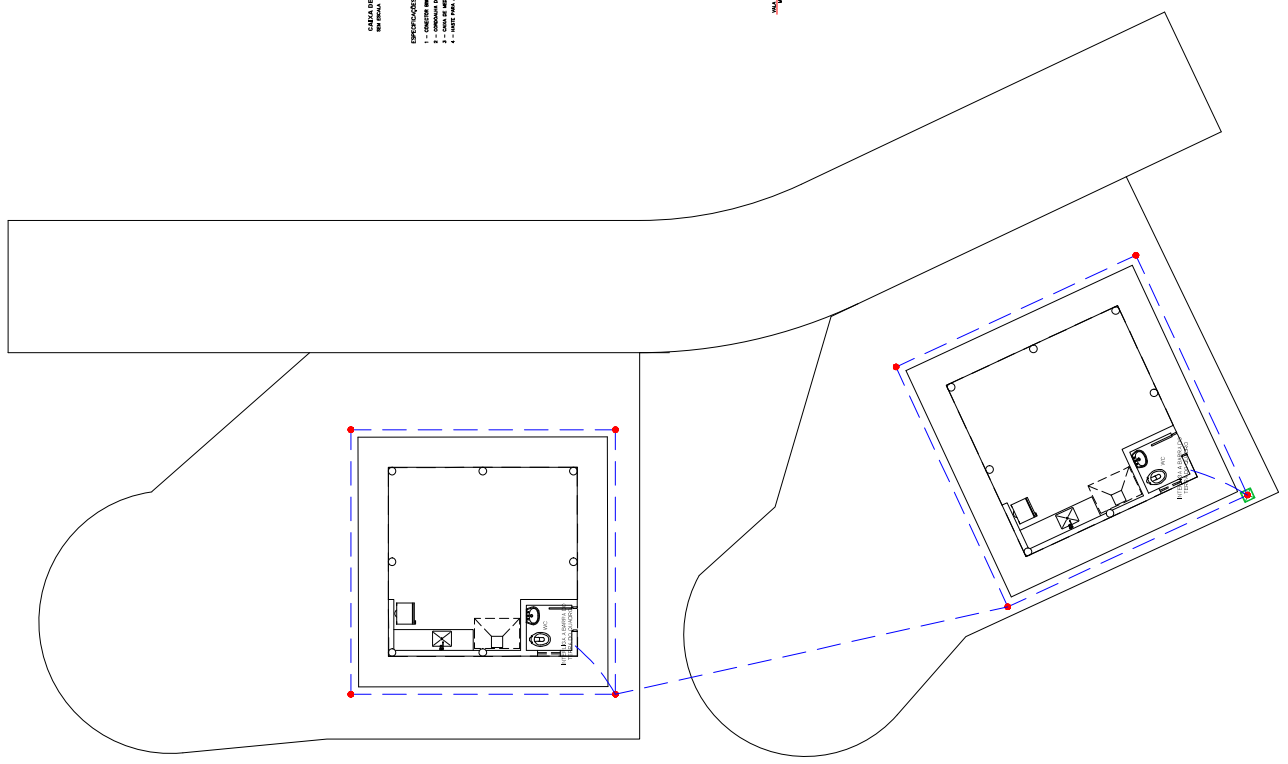
PROPRIETÁRIO: CEL DA OAB - GO



APROVAÇÃO:

Table with columns for revision control: Nº, DATA, DESCRICAO, and STATUS.

PLANTA BAIXA - QUIOSQUE - TERREO
ESC. 1:50



NOTAS

- MANEIRAS DE EXECUÇÃO DE OBRAS...
- TODAS AS CONDIÇÕES DEBEM SER EXECUTADAS...
- ANTES DE SER ENCAMINHADA A EXECUÇÃO...
- EQUIPAMENTOS, IMPEDINDO A REALIZAÇÃO...
- TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER...
- ATENDIMENTO PARA OS DETALHES...
- TODAS AS TUBULAÇÕES METÁLICAS...
- O SISTEMA DE BARRAS TER UM MANEJO...
- DEBEM SER ENCAMINHADAS...
- INTERESSADOS DEVEM ADQUIRIR...
- PRECISITA INTERFERIR NAS MANEIRAS EXISTENTES.

LEGENDA

01/10

SPDA

ESCALA: 1:50

PLANTA BAIXA - BARRIO

PLANTA BAIXA - COBERTURA

INSCRIÇÃO

PROFISICIONAL

PROFISICIONAL

CEL DA OAB - GO

CEL DA OAB - GO

ENFEREIRO

AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIO GRANDE, APARCEIRA DE GOIÂNIA - GO. 74825-490

ENFEREIRO

AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIO GRANDE, APARCEIRA DE GOIÂNIA - GO. 74825-490

ENFEREIRO

AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIO GRANDE, APARCEIRA DE GOIÂNIA - GO. 74825-490

ENFEREIRO

AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIO GRANDE, APARCEIRA DE GOIÂNIA - GO. 74825-490

ENFEREIRO

AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIO GRANDE, APARCEIRA DE GOIÂNIA - GO. 74825-490

ENFEREIRO

AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIO GRANDE, APARCEIRA DE GOIÂNIA - GO. 74825-490

ENFEREIRO

AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIO GRANDE, APARCEIRA DE GOIÂNIA - GO. 74825-490

ENFEREIRO

AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIO GRANDE, APARCEIRA DE GOIÂNIA - GO. 74825-490

ENFEREIRO

AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIO GRANDE, APARCEIRA DE GOIÂNIA - GO. 74825-490

ENFEREIRO

AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIO GRANDE, APARCEIRA DE GOIÂNIA - GO. 74825-490

ENFEREIRO

AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIO GRANDE, APARCEIRA DE GOIÂNIA - GO. 74825-490

ENFEREIRO

AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIO GRANDE, APARCEIRA DE GOIÂNIA - GO. 74825-490

ENFEREIRO

AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIO GRANDE, APARCEIRA DE GOIÂNIA - GO. 74825-490

ENFEREIRO

AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIO GRANDE, APARCEIRA DE GOIÂNIA - GO. 74825-490

ENFEREIRO

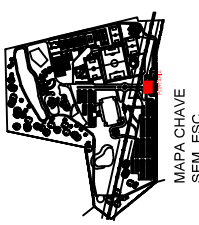
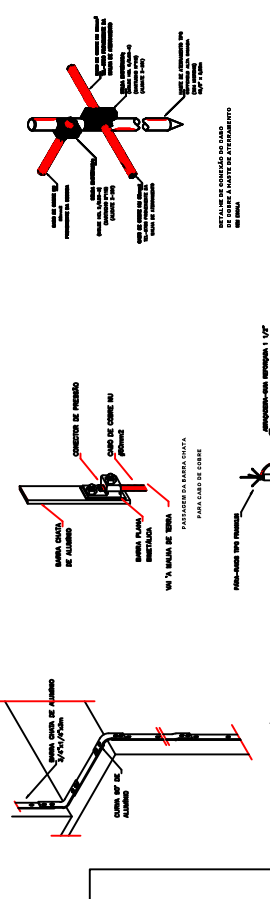
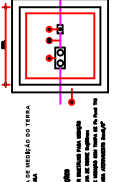
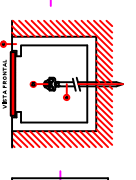
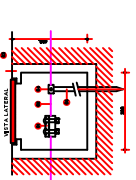
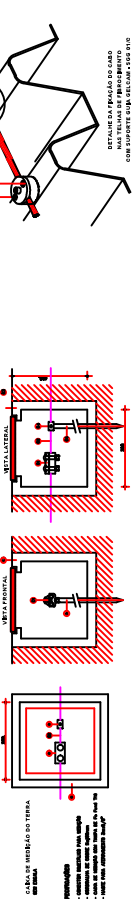
AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIO GRANDE, APARCEIRA DE GOIÂNIA - GO. 74825-490

ENFEREIRO

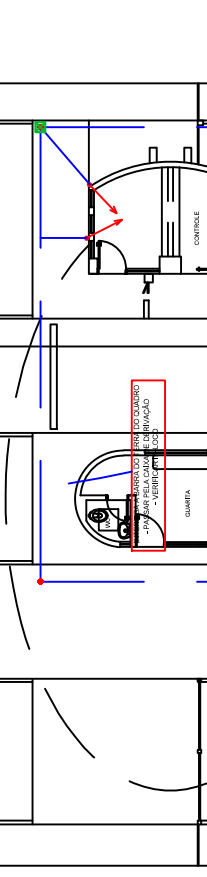
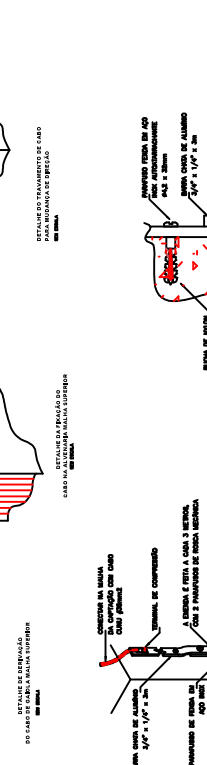
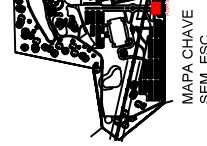
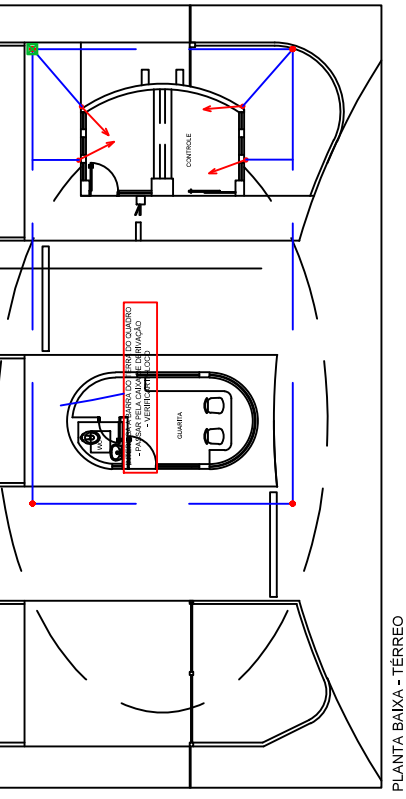
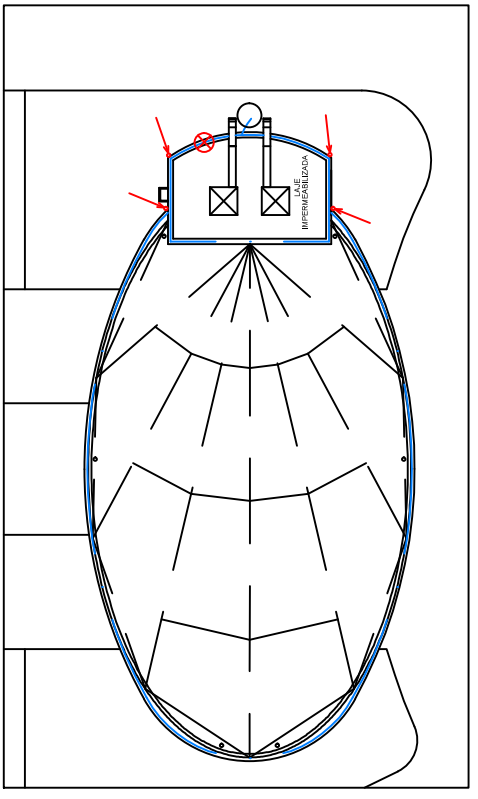
AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIO GRANDE, APARCEIRA DE GOIÂNIA - GO. 74825-490

ENFEREIRO

AV. DE FURNAS, 312 - JARDIM RIO GRANDE, APARCEIRA DE GOIÂNIA - GO. 74825-490



- NOTAS**
- A MANEIRA DE INSTALAR DEVERÁ SER DE ACORDO COM O MANEJO DE CORRETORES.
 - TODAS AS CONEXÕES DEVEEM SER EXECUTADAS COM CABOS DE ALUMÍNIO DE SEÇÃO NOMINAL ADEQUADA.
 - OS TRATAMENTOS DE CABO DEVEEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM O MANEJO DE CORRETORES.
 - OS TRATAMENTOS DE CABO DEVEEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM O MANEJO DE CORRETORES.
 - OS TRATAMENTOS DE CABO DEVEEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM O MANEJO DE CORRETORES.
 - OS TRATAMENTOS DE CABO DEVEEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM O MANEJO DE CORRETORES.
 - OS TRATAMENTOS DE CABO DEVEEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM O MANEJO DE CORRETORES.
 - OS TRATAMENTOS DE CABO DEVEEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM O MANEJO DE CORRETORES.
 - OS TRATAMENTOS DE CABO DEVEEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM O MANEJO DE CORRETORES.
 - OS TRATAMENTOS DE CABO DEVEEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM O MANEJO DE CORRETORES.
 - OS TRATAMENTOS DE CABO DEVEEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM O MANEJO DE CORRETORES.

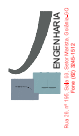


APROVAÇÃO

PROJ. EM PROPOSTA	PROJ. EM EXECUÇÃO	PROJ. EM REVISÃO
----------------------	----------------------	---------------------

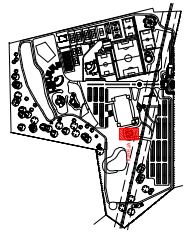
1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º

CONTROLE DE REVISÕES



LEGENDA

- LINHA DE COTAÇÃO DA ALUMINAÇÃO (0,4" x 0,4") (PROVA COM DA PAREDE EFETIVAMENTE)
- LINHA DE COTAÇÃO DA ALUMINAÇÃO (0,4" x 0,4") (PROVA COM DA PAREDE EFETIVAMENTE)
- LINHA DE PROTEÇÃO DO GERENCIAMENTO DE CABOS
- LINHA DE PROTEÇÃO DO GERENCIAMENTO DE CABOS
- LINHA DE PROTEÇÃO DO GERENCIAMENTO DE CABOS
- LINHA DE PROTEÇÃO DO GERENCIAMENTO DE CABOS
- LINHA DE PROTEÇÃO DO GERENCIAMENTO DE CABOS
- LINHA DE PROTEÇÃO DO GERENCIAMENTO DE CABOS
- LINHA DE PROTEÇÃO DO GERENCIAMENTO DE CABOS
- LINHA DE PROTEÇÃO DO GERENCIAMENTO DE CABOS



NOTAS

- TODAS AS METAIS DEVEM SER EQUIPOTENCIADAS (ELETRODODOS).
- TODAS AS METAIS DEVEM SER EQUIPOTENCIADAS (ELETRODODOS).
- TODAS AS METAIS DEVEM SER EQUIPOTENCIADAS (ELETRODODOS).
- TODAS AS METAIS DEVEM SER EQUIPOTENCIADAS (ELETRODODOS).
- TODAS AS METAIS DEVEM SER EQUIPOTENCIADAS (ELETRODODOS).
- TODAS AS METAIS DEVEM SER EQUIPOTENCIADAS (ELETRODODOS).
- TODAS AS METAIS DEVEM SER EQUIPOTENCIADAS (ELETRODODOS).
- TODAS AS METAIS DEVEM SER EQUIPOTENCIADAS (ELETRODODOS).
- TODAS AS METAIS DEVEM SER EQUIPOTENCIADAS (ELETRODODOS).
- TODAS AS METAIS DEVEM SER EQUIPOTENCIADAS (ELETRODODOS).

